

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Maio de 2001
Segunda-Feira
Circulação: 08.05.2001 às 15:00h
Nº 2535

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0012 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0024/00-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0024/00-AL**, de iniciativa parlamentar, que assegura matrícula em escola pública mais próxima da residência, a estudantes portadores de deficiência locomotora e impõe um cronograma de obras a curto prazo, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora vetado, insurge-se contra preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV e 104, Parágrafo único, inciso V:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição,

..... OMISSIS

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

"Art. 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que dispõem sobre:

V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I:

"Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição."

Levo também em conta que o colimado pelo Projeto de Lei já tem suficiente disciplinação nas normas legais que tratam da criança e do adolescente, assim como de deficientes (Lei Federal nº 7853, de 24.10.89 e Lei Federal nº 8069, de 13.07.90), além de em normas já vigentes no Estado que ampliam essa proteção. Depois, a sujeição a um cronograma de prazo curto, imporá obras para uma classe específica, dissociadamente de um projeto global que contemple, adaptadamente, as várias espécies de deficientes.

O Projeto acometido por vício de iniciativa, flagrantemente, acarreta lesão ao "princípio da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

Jurisprudência irrefutável do Supremo Tribunal Federal, a respeito de iniciativa de projetos de lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar projetos com vícios de iniciativa é irrecusável e, aliás, vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense, nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11- Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:

I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público."

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vitorioso:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Sinões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Gões Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão do Comercialização

Sede: Av. Prof. Cura de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-9571
 Fone-Fax - 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

sanção não supre a falta de iniciativa, ex vi da disposto no artigo 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior."

(In Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 69, setembro 1974, págs. 625 e seguintes).

Essa orientação que impõe o dever de vetar sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que também esposada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Petição nº 101.000 Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim ementada:

"A ausência do veto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida." (Revista de Direito Administrativo - abril - junho 1963, vol. 72, fls. 226 e seguintes).

Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas.

Cite-se, por exemplo, aquela referente a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - medida cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA - USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável as prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado." Precedentes do STF. (Data de julgamento: 1996/02/01).

Por essas razões, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO N.º 1089 de 27 de abril de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 272.720,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do
art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de
abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.720,00
(DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), destinado
ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do
presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão à conta do Convênio, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o
Governo do Estado do Amapá, através da Centro de Formação e Desenv. de Recursos
Humanos, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

* Republicado por haver saído com incorreção

Anexo do Decreto n.º 1089 de 27 de abril de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 – CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENV. DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.128.0018 2.612	Modernização da Gestão Pública Estadual.	013	3390.14	5.064
		013	3390.30	12.500
		013	3390.33	46.500
		013	3390.36	99.656
		013	3390.39	100.900
		013	4490.52	8.100
	TOTAL			272.720

DECRETO N.º 1088 de 27 de abril de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 55.851.539,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do
art. 5º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001 e art. 1º da Lei n.º. 0598 de 06 de abril
de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.851.539,00
(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL,
QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações
consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso

III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de abril de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

* Republicado por haver saído com incorreção

Anexo do Decreto n.º 1088 de 27 de abril de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 – GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.399	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	007	3350.43	631.984
		001	3390.30	71.200
		001	3390.33	200.000
		007	3390.37	204.356
		001	3390.39	272.256
		001	3390.92	21.680
		001	3390.93	128.800
		001	4490.52	25.000
	TOTAL			1.555.276
04.122.0014 2.400	Manutenção da Representação em Brasília e Escritório em São Paulo.	001	3390.30	20.000
	TOTAL			20.000
04.131.0015 2.401	Coordenação do Sistema de Comunicação Social.	001	3390.39	2.022.137
		007	3390.39	302.587
	TOTAL			2.324.724

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 – CASA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	007	3390.15	25.000
		007	3390.30	15.000
		007	3390.33	10.000
		007	3390.36	7.000
		007	3390.39	43.000
	TOTAL			100.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019 2.448	Modernização e Dinamização da Procuradoria.	007	3390.14	50.000
		007	3390.30	100.000
		007	3390.33	59.000
		001	3390.35	187.313
		007	3390.35	42.687
		007	3390.36	30.000
		007	3390.37	4.613
		007	3390.39	116.000
		007	3390.92	387
		007	4490.52	80.000
	TOTAL			670.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.105 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
14.122.0014 2.464	Funcionamento e Manutenção da Defensoria Pública.	001	3390.14	20.000
		001	3390.30	25.000
		001	3390.39	40.000
		001	3390.92	25.000
		001	4490.52	90.000
	TOTAL			300.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.202 – RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
24.131.0014 2.528	Manutenção Administrativa da Rádio Difusora de Macapá.	014	3390.14	2.000
		001	3390.30	5.000
		014	3390.30	8.000
		001	3390.33	2.000

		014	3390.33	2.000
		014	3390.36	22.000
		001	3390.39	1.488
		014	3390.39	18.000
		014	3390.47	8.500
		001	3390.92	6.512
		014	3390.92	9.500
		001	4490.52	85.000
		014	4490.52	14.000
		014	4490.92	10.000
	TOTAL			194.000
24.131.0015.2.529	Ampliação e Reestruturação da Radiodifusão.	014	3390.14	4.000
		001	3390.30	9.000
		014	3390.30	28.000
		001	3390.33	5.000
		014	3390.33	10.000
		001	3390.36	20.000
		014	3390.36	28.000
		001	3390.39	11.000
		014	3390.39	38.000
		001	4490.52	187.000
		014	4490.52	28.000
	TOTAL			368.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.204 – AGENCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.561	Manutenção Administrativa.	001	3390.14	30.000
		007	3390.30	21.541
		001	3390.36	10.000
		001	3390.37	5.000
		001	3390.39	61.169
		007	3390.39	175.103
		001	3390.92	10.000
		001	4490.52	80.000
				392.813
	TOTAL			
08.244.0143.2.564	Fortalecimento a Entidade não Governamentais.	007	3350.43	194.585
		001	3390.14	80.000
		007	3390.30	80.000
		001	3390.33	53.000
		001	3390.36	50.000
		001	3390.39	50.000
		007	4450.42	103.562
				611.147
	TOTAL			
08.244.0144.2.563	Participação Comunitária nas Ações Governamentais.	001	3390.14	30.000
		001	3390.30	106.040
		001	3390.32	20.000
		001	3390.33	35.000
		001	3390.36	35.000
		001	3390.39	70.000
				296.040
	TOTAL			

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.301 – FUNDO PROG

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000.2.577	Gerenciamento do Fundo PROG	007	3390.35	16.400
		007	3390.39	13.600
	TOTAL			30.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.302 – FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000.2.581	Desenvolvimento e Fomento de Atividades Produtivas do Programa de Governo.	007	3340.41	33.000
		007	3350.43	30.000
		007	3390.30	20.000
		007	3390.36	25.000
		007	3390.39	30.000
		007	4440.42	60.000
		007	4450.42	42.000
		007	4490.52	60.000
				300.000
	TOTAL			

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.596	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3390.30	1.000.000
				1.000.000
04.122.0021.2.595	Encargos com Servidores Estaduais.	001	3190.92	8.233.085
				8.233.085

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 – CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.611	Manutenção Administrativa e Adaptação da Estrutura Física.	001	3390.14	15.000
		001	3390.30	44.769
		001	3390.32	12.500
		001	3390.33	200.000
		001	3390.35	10.000
		001	3390.36	47.000
		001	3390.37	105.000
		001	3390.38	14.500
		001	3390.39	61.525
		001	3390.92	1.000
		001	3390.93	4.500
		001	4490.52	65.292
				581.086
04.128.0018.2.612	Modernização da Gestão Pública Estadual.	001	3390.30	65.000
		001	3390.35	245.964
		001	3390.36	115.000
		001	3390.39	120.650
		001	3390.92	10.000
		001	3390.93	9.500
		001	4490.52	30.000
				596.114
04.128.0018.2.613	Gestão, Monitoramento e Avaliação da Informação.	001	3390.30	50.340
		001	3390.35	77.660
		001	3390.36	34.300
		001	3390.39	95.000
		001	3390.93	17.500
		001	4490.52	75.000
				349.800

14.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.301 – FUNDO DE FINANC. DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000.2.623	Ampliação da Frota de Veículos Automotores do Amapá.	007	4490.52	97.000
				97.000

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.126.0014.2.636	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas.	007	3390.30	45.000
		007	3390.35	290.000
		007	3390.39	111.570
		007	4490.52	155.000
				601.570
04.126.0025.2.639	Manutenção e Ampliação da Estrutura de Tecnologia da Informação.	007	3390.14	35.000
		007	3390.30	50.000
		007	3390.32	2.500
		007	3390.33	50.000
		007	3390.35	45.000
		007	3390.36	78.600
		007	3390.39	392.681
		007	3390.92	4.000
		007	3390.93	3.000
		007	4490.52	37.649
				698.430

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.676	Manutenção Administrativa do TERRAP	007	3390.14	20.000
		007	3390.36	62.000
		007	3390.92	100.000
		007	4490.52	100.000
				282.000
16.482.0050.2.677	Assentamento Urbano	007	3390.14	50.000
		007	3390.36	75.000
		007	4590.61	93.000
				218.000

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.301 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000.1.641	Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.	007	3350.41	240.502
		007	3350.43	149.498
		007	4450.42	910.000
				1.300.000

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
27.122.0014 2.710	Manutenção Administrativa do DDL.	001	3390.14	13.000
		001	3390.30	55.000
		001	3390.33	11.000
		001	3390.36	16.500
		001	3390.39	128.610
		001	3390.93	9.400
		001	4490.52	45.251
	TOTAL			278.761
27.811.0075 2.712	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto de Rendimento.	001	3390.30	3.000
		001	3390.32	30.000
		001	3390.33	4.000
		001	3390.36	2.000
		001	3390.39	2.000
	TOTAL			41.000
27.812.0075 2.711	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar e de Participação	001	3390.14	11.000
		001	3390.30	30.000
		001	3390.32	70.000
		001	3390.33	2.500
		001	3390.36	5.000
		001	3390.39	10.000
	TOTAL			128.500
27.813.0075 2.713	Expansão e Melhoria das Atividades de Lazer Comunitário.	001	3390.14	3.000
		001	3390.30	3.000
		001	3390.32	39.739
		001	3390.36	3.000
		001	3390.39	3.000
	TOTAL			51.739

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.392.0076 1.655	Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais.	001	3350.43	287.070
		001	4490.52	41.955
	TOTAL			329.025
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3340.41	7.902
		001	3390.30	52.000
		001	3390.36	84.880
		001	3390.39	254.880
	TOTAL			399.662

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.301 – FUNDO ESTADUAL DE DESENV. DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.714	Apoio as Atividades das Entidades da Administração e Prática do Desporto.	007	3340.41	10.000
		007	3350.43	125.000
	TOTAL			135.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
26.122.0014 2.720	Manutenção Administrativa do DETRAP.	001	3390.14	12.000
		001	3390.30	35.000
		001	3390.33	130.000
		001	3390.36	50.000
		001	3390.39	200.000
		001	4490.51	50.000
		001	4490.52	200.000
	TOTAL			697.000
26.781.0123 1.685	Desenvolvimento do Sistema Aeroviário.	001	3390.14	8.000
		001	3390.30	95.000
		001	3390.33	150.000
		001	3390.39	100.000
	TOTAL			353.000
26.782.0125 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário.	001	3390.14	190.000
		001	3390.30	700.000
		001	3390.36	40.000
		001	3390.39	700.000
		001	4440.42	150.000
		001	4490.51	985.000
	TOTAL			2.765.000
26.784.0126 1.688	Desenvolvimento do Sistema Hidroviário.	001	3390.14	50.000
		001	3390.39	90.000
		001	4440.42	45.000
	TOTAL			185.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.301 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.759	Apoio ao Artesanato	007	3350.43	27.340
		007	3390.30	28.000
		007	3390.39	38.000
		007	4450.42	240.660
		007	4490.52	136.000
TOTAL				470.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.244.0135 2.741	Inserção Social.	001	3350.43	128.000
		001	3390.14	25.000
		001	3390.30	58.000
		003	3390.30	30.000
		001	3390.36	15.000
		001	3390.39	168.060
		003	3390.39	20.000
		003	4490.52	50.000
		TOTAL		494.060

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086 2.799	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	010	3340.41	110.328
		010	3350.43	1.372.648
		010	3390.30	69.025
		007	3390.33	150.000
		007	3390.36	42.000
		007	3390.39	159.398
		010	3390.39	415.184
		010	3390.92	1.002.902
		010	4440.42	55.000
		TOTAL		3.376.485
10.302.0086 1.725	Investimento em Saúde.	003	4490.51	1.650.026
		001	4490.52	1.746.933
		003	4490.52	1.440.320
		001	4490.92	5.000
	TOTAL			4.842.279

10.302.0087 2.793	Manutenção de Assistência em Saúde.	001	3350.43	2.851.221
		003	3350.43	153.487
		007	3390.08	250.683
		001	3390.30	409.482
		003	3390.30	2.025.215
		012	3390.30	367.550
		003	3390.33	454.423
		012	3390.33	139.369
		003	3390.36	115.662
		007	3390.36	90.613
		003	3390.39	1.034.307
		007	3390.39	580.304
		012	3390.39	437.485
		001	3390.92	550.000
		001	4450.42	235.000
TOTAL			9.694.801	

10.305.0088 2.798	Manutenção das Ações em Saúde.	003	3320.41	80.000
		012	3320.41	307.580
		003	3340.41	312.113
		003	3390.14	297.302
		012	3390.14	354.089
		003	3390.30	551.317
		012	3390.30	497.080
		003	3390.33	56.918
		003	3390.35	7.000
		003	3390.36	283.079
		012	3390.36	255.621
		003	3390.39	452.794
		012	3390.39	363.099
		003	3390.92	380.000
		012	3390.93	60.000
		012	4420.42	95.000
		TOTAL		4.352.992

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RES. 011 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.122.0014 2.837	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3390.18	2.000
		001	3390.14	10.000
		001	3390.30	15.000
		001	3390.33	15.000
		001	3390.36	10.000
		001	3390.37	15.000
		001	3390.39	84.005
		001	3390.92	3.870
	TOTAL			
18.841.0154 2.838	Monitoramento dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	3350.43	5.000
		001	3390.30	5.000
		001	3390.35	10.000
		001	3390.39	20.000
TOTAL				40.000

18.541.0155 1.735	Políticas de Recursos Naturais.	001	3390.14	15.000
		001	3390.30	10.000
		001	3390.33	10.000
		001	3390.35	20.630
		001	4490.52	17.645
	TOTAL			73.275

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

25.301 – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.541.0155 2.844	Gerenciamento do FERMA.	014	4490.52	270.000
	TOTAL			270.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
22.661.0052 2.876	Expansão e Fortalecimento do Setor Industrial do Amapá.	001	3350.43	70.000
		001	3390.14	17.000
		001	3390.30	10.000
		001	3390.33	10.000
		001	3390.35	210.000
		001	3390.36	40.000
		001	3390.39	250.000
		001	4490.52	40.000
	TOTAL			647.000
23.122.0014 2.869	Manutenção Administrativa da SEICOM.	001	3390.33	30.000
		001	3390.36	30.000
		001	3390.39	100.000
	TOTAL			160.000
23.122.0025 2.888	Implantação do Banco de Dados da SEICOM.	001	3390.39	70.000
	TOTAL			70.000
23.122.0051 2.895	Promoção e Divulgação dos Produtos Amapaenses em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais.	001	3350.41	67.000
		001	3350.43	81.000
		001	3390.14	20.000
		001	3390.30	20.000
		001	3390.39	30.000
	TOTAL			218.000
23.692.0041 1.748	Apoio ao Beneficiamento de Produtos Origem Agroextrativista.	001	3315.41	500.000
		001	3350.43	280.000
		001	4415.42	500.000
		001	4450.42	375.000
		001	4490.52	100.000
	TOTAL			1.755.000
23.692.0041 2.877	Fomento a Organização e Gestão da Atividade Agro-Industrial.	001	3350.43	50.000
	TOTAL			50.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.301 – FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 1.758	Administração do FUNDIMA.	007	4450.42	567.503
		007	4490.52	1.232.497
	TOTAL			1.800.000

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
19.122.0014 2.860	Manutenção administrativa da SETEC.	007	3390.14	35.000
		007	3390.30	50.000
		007	3390.33	36.500
		007	3390.36	10.267
		007	3390.37	40.000
		007	3390.39	131.550
	TOTAL			303.317
19.571.0025 2.864	Infovia da Ciência e Tecnologia.	007	3390.14	2.500
		007	3390.33	2.500
		007	3390.35	7.500
		007	3390.39	6.500
		007	4490.52	27.718
	TOTAL			46.718
19.571.0159 1.742	Fomento a Pesquisa e ao Desenvolvimento e Difusão de Novas Tecnologias no Estado do Amapá.	007	3390.14	50.220
		007	3390.30	11.160
		007	3390.33	100.440
		007	3390.36	105.462
		007	3390.39	49.662
		007	4490.52	30.801
	TOTAL			347.745

19.571.0161 1.743	Formação e Capacitação de Recursos Humanos.	007	3390.14	14.692
		007	3390.30	13.555
		007	3390.33	28.012
		007	3390.36	21.244
		007	3390.39	11.237
	TOTAL			88.740

19.573.0159 2.861	Informação e Divulgação Técnico-Científica.	007	3390.30	13.917
		007	3390.33	11.531
		007	3390.35	27.500
		007	3390.39	19.852
		007	4490.52	32.957
	TOTAL			105.757

19.573.0160 2.863	Planejamento Estratégico do Estado do Amapá na Área de Ciência e Tecnologia.	007	3390.30	11.649
		007	3390.33	16.512
		007	3390.35	62.220
		007	3390.39	8.261
		007	4490.52	9.081
	TOTAL			107.723

ANEXO II - ANULAÇÃO

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.122.0114 1.352	Ampliação e Construção de Anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	007	4490.51	1.647.460
	TOTAL			1.647.460
01.122.0014 1.353	Reestruturação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	007	4490.52	1.196.500
		007	4590.61	250.000
	TOTAL			1.446.500

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.09	5.047
		001	3190.11	3.162.285
		007	3190.11	1.925.228
		001	3190.13	200.000
		001	3390.14	200.000
		001	3390.30	200.000
		007	3390.35	100.000
		007	3390.36	100.000
		007	3390.39	100.000
		001	4490.51	200.000
		007	4490.51	419.660
	TOTAL			6.612.220

03.000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.062.0003 2.384	Manutenção das Atividades Jurisdicionais.	007	3190.16	635.186
		001	3190.92	2.390.478
		007	3390.92	389.304
	TOTAL			3.414.968

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

10.106 – POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 1.481	Reaparelhamento e Expansão da Polícia Interativa.	003	4490.52	100.000
	TOTAL			100.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO

10.107 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.182.0098 1.496	Reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá.	001	4490.52	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
06.182.0098 1.497	Reaparelhamento da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Amapá.	001	4490.52	400.000
	TOTAL			400.000
06.182.0099 2.500	Operacionalização da CEDEC.	001	4440.52	220.222
	TOTAL			220.222

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.201 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014.2.512	Manutenção Administrativa da ADAP.	001	4490.52	200.000
	TOTAL			200.000
04.212.0020.2.513	Cooperações Externas	001	3340.41	200.000
		001	4440.42	300.000
	TOTAL			500.000

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.091.0004.2.590	Manutenção e Funcionamento do AIPEA.	001	3190.11	5.411.165
		007	3190.11	1.085.636
		007	3390.14	90.000
		007	3390.39	310.000
	TOTAL			6.896.801

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000.2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	4490.51	2.922.861
	TOTAL			2.922.861

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014.2.644	Manutenção Administrativa.	001	3390.33	150.000
		001	3390.35	90.000
		001	3390.39	500.000
		001	4440.42	200.000
		001	4450.42	200.000
		001	4490.52	1.440.120
	TOTAL			2.580.120
20.605.0044.2.649	Escoamento da Produção Agrícola.	001	3390.30	140.121
		001	3390.39	700.000
	TOTAL			840.121

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014.2.662	Modernização das Ações de Ater.	014	3390.14	175.000
		014	3390.30	125.000
		014	3390.36	130.000
		014	3390.39	70.000
	TOTAL			500.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098.2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública	001	3390.37	387.139
		001	3390.92	87.139
	TOTAL			474.278
14.421.0100.2.726	Funcionamento do Complexo Penitenciário.	001	3350.43	100.000
	TOTAL			100.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014.2.733	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito.	001	4490.52	187.726
	TOTAL			187.726
06.181.0101.2.734	Serviços Operacionais de Trânsito.	001	3390.36	100.000
		001	3390.39	271.622
		001	4490.52	440.652
	TOTAL			812.274

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086.2.799	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	007	3320.41	367.000
		007	3390.33	300.000
		007	3390.36	242.000
		007	3390.39	159.398
		010	3340.41	110.328

		010	3350.41	2.072.648
		010	3390.30	169.025
		010	3390.39	15.184
		010	3390.92	2.902
		010	4440.42	655.000
	TOTAL			4.093.485
10.302.0086.1.725	Investimento em Saúde.	003	4490.51	4.050.026
		001	4490.52	2.246.933
		003	4490.52	1.440.320
		001	4490.92	5.000
	TOTAL			7.742.279
10.302.0087.2.797	Manutenção de Assistência em Saúde.	001	3350.41	2.651.221
		003	3350.41	553.487
		007	3390.08	154.417
		001	3390.14	250.000
		001	3390.30	409.482
		003	3390.30	25.215
		012	3390.30	377.530
		003	3390.33	454.423
		012	3390.33	39.369
		003	3390.36	215.663
		007	3390.36	40.613
		003	3390.39	134.307
		007	3390.39	380.304
		012	3390.39	187.485
		003	3390.92	81.019
		001	4450.42	225.000
	TOTAL			6.189.555
10.305.0088.2.798	Manutenção das Ações em Saúde.	003	3320.41	80.000
		012	3320.41	107.580
		003	3340.41	412.113
		003	3390.14	297.302
		012	3390.14	604.089
		003	3390.30	10.202
		012	3390.30	497.080
		003	3390.33	256.918
		003	3390.35	7.000
		003	3390.36	283.079
		012	3390.36	705.621
		003	3390.39	302.794
		012	3390.39	263.099
		003	3390.92	380.000
		012	4420.42	95.000
		003	4490.52	310.095
	TOTAL			4.611.972

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.202 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086.2.812	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas.	001	4490.52	500.000
	TOTAL			500.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0088.2.825	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	3390.14	5.000
		001	3390.30	15.000
		001	3390.39	53.000
		001	3390.93	5.000
		001	4490.52	600.927
	TOTAL			678.927
10.303.0087.2.826	Manutenção das Atividades Técnico-Analíticas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	4490.52	571.073
	TOTAL			571.073

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.695.0057.2.891	Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Amapá.	007	4490.52	150.000
	TOTAL			150.000
23.695.0058.2.892	Promoção do Turismo "O Estado do Novo Milênio.	007	3350.43	10.000
		007	3390.33	20.000
		007	3390.36	50.000
		007	3390.39	70.000
	TOTAL			150.000
23.695.0058.2.893	Fortalecimento e Manutenção do DETUR.	007	3390.30	20.000
		007	3390.36	40.000
		007	3390.39	90.000
	TOTAL			150.000

23.695.0059 2.894	Gestão Turística Descentralizada.	007	3390.14	10.000
		007	3390.30	10.000
		007	3390.33	20.000
		007	3390.35	10.000
		007	3390.36	50.000
		007	3390.39	58.697
	TOTAL			158.697

DECRETO N.º 1169 de 04 de maio de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 54.684,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.684,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 1169 04 Maio 2001

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.606.0049 1.630	Implantação dos Sistemas Agroflorestais - SAF'S.	013	3390.14	1.500
		013	3390.30	5.074
		013	3390.39	650
		013	3390.36	3.200
		013	4490.52	44.260
	TOTAL			54.684

DECRETO N.º 1170 de 04 de maio de 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 548.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 1170 de 04 de maio de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0072 1.646	Cooperação Nacional e Internacional.	003	3350.41	448.000
		003	3340.41	100.000
	TOTAL			548.000

DECRETO N.º 1171 DE 04 DE MAIO DE 2001

cria a CADEIA INSTITUCIONAL DO SUBPRO-
GRAMA ESTRUTURANTE TECNOLOGIA DE GESTÃO
DO USO DO PODER DE COMPRA DO PROGRAMA
BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE -
PBQP E DA SUBCOMISSÃO DO PODER DE COMPRA
DO PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO
TECNOLÓGICA DA INDÚSTRIA - PACTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 556/00-6AB/SEICOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Cadeia Institucional do Subprograma Estruturante Tecnologia de Gestão do Uso do Poder de Compra do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade - PBQP e da Subcomissão do Poder de Compra do Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria - PACTI, com a finalidade de integrar, no Estado e Municípios Amapaenses, os agentes envolvidos com as políticas tecnológicas, de desenvolvimento da produção e de logística e tecnologia da informação, compreendendo as compras governamentais, articulando ações, programas e instrumentos federais, estaduais e municipais em nível local.

§ 1º - Fica criado, como parte integrante da Cadeia Institucional, o Fórum de Competitividade do Amapá, que se articulará, por intermédio da Cadeia Institucional, com o Fórum de Competitividade do MDCI e com Fóruns de Competitividade Regionais e Municipais que venham a ser criados.

§ 2º - O Fórum de Competitividade do Amapá selecionará, de acordo com os critérios do Projeto Cadeia Institucional, as Cadeias Produtivas prioritárias para o Amapá, na busca da melhoria da competitividade do Estado e da qualidade de vida dos cidadãos.

§ 3º - As instituições integrantes da Cadeia Institucional e do Fórum de Competitividade do Amapá compartilharão esforços e recursos em prol do adensamento dessas Cadeias Produtivas, utilizando a Metodologia de Gestão para Adensamento de Cadeias Produtivas do Subprograma Tecnologia de Gestão do Uso do Poder de Compra.

Art. 2º - Integram a Cadeia Institucional todas as instituições e organizações que vierem a assinar o Termo de Adesão à Cadeia Institucional.

Parágrafo único - Serão aceitas, em qualquer momento, adesões à Cadeia Institucional, por parte de outras entidades ou organizações, desde que as façam junto a entidade coordenadora da Cadeia Institucional.

Art. 3º - Os recursos para a execução das ações da Cadeia Institucional e do Fórum de competitividade do Estado serão oriundos das instituições públicas e privadas que integrarem a Cadeia Institucional e das empresas que vierem a aderir a projetos de adensamento de cadeias produtivas selecionadas, e serão negociados no âmbito do Fórum de Competitividade do Amapá.

Art. 4º - A Cadeia Institucional será coordenada pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1172 DE 04 DE MAIO DE 2001

Cria Grupo de Trabalho Permanente com o objetivo de assessorar o Governo Estadual no desenvolvimento, implementação e aprimoramento contínuo de uma política de uso do poder de compra do Estado, das empresas e dos consumidores como indutor do desenvolvimento do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição, Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 556/00-GAB/SEICOM, e

Considerando que o uso do poder de compra como indutor da melhoria da qualidade, produtividade e da introdução de inovações tecnológicas e um poderoso instrumento de desenvolvimento setorial e regional;

Considerando que esse poder de compra pode ser exercido pelo Estado, pelas empresas e pelos consumidores;

Considerando que o Estado apresenta uma grande e variada capacidade compradora que pode ser utilizada em benefício do desenvolvimento do setor produtivo e do setor público;

Considerando que as empresas, ao exercerem o seu poder de compra como indutor da melhoria da qualidade, produtividade e inovação tecnológica de fornecedores, distribuidores e clientes estratégicos, aumentam sua competitividade e contribuem para a melhoria da competitividade ao longo das cadeias produtivas às quais pertencem;

Considerando que o consumidor exigente é uma das molas mestras do desenvolvimento do setor produtivo e da melhoria de serviços públicos, e que o uso consciente do poder de compra dos cidadãos amapaenses pode ajudar a impulsionar a economia estadual;

Considerando, por fim, que o desenvolvimento e implementação de uma política de uso do poder de compra do Estado, empresas e consumidores amapaenses pode vir a dinamizar o processo de desenvolvimento sócio-econômico-sustentável do Estado, gerando empregos, ocupações e renda e melhorando a qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, em caráter permanente, junto ao Gabinete da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, o Grupo de Trabalho do Poder de Compra, com a finalidade de assessorar o Governo Estadual no desenvolvimento, implementação e aprimoramento contínuo de uma política de uso do poder de compra como indutor do desenvolvimento do Amapá.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho do Poder de Compra:

I - promover a realização de estudos e propor as bases operacionais e institucionais para implementação, acompanhamento, retroalimentação e aprimoramento contínuo de um programa evolutivo que dissemine e internalize no Estado do Amapá, o uso do poder de compra do Estado, das empresas e dos consumidores como indutor da melhoria da qualidade, produtividade e da introdução de inovações tecnológicas nas cadeias produtivas e no setor público, contemplando entre suas ações a facilitação do acesso das micro e pequenas empresas às compras governamentais;

II - promover a implementação desse programa junto às entidades e organizações competentes, realizar seu acompanhamento, retroalimentação e aprimoramento contínuo;

III - apresentar ao Governador do Estado, semestralmente, relatório contendo as atividades previstas e as realizadas, os resultados atingidos, as oportunidades aproveitadas, os obstáculos encontrados e as alternativas para sua superação, as novas ações de aprimoramento contínuo do programa;

IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Caberá ao Grupo de Trabalho de que trata este artigo realizar todas as atribuições necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente a proposição dos objetivos, metas e procedimentos operacionais do programa, bem como o cronograma e etapas da sua implementação.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

II - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

III - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

IV - Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste Decreto será composto, também, por representantes indicados pelas seguintes Entidades e Instituições:

I - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/NACIONAL

II - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE/AP

III - Coordenador do Subprograma Estruturante Tecnologia de Gestão do Uso do Poder de Compra - PBQP e da Subcomissão do Poder de Compra - PACTI

IV - Federação das Indústrias do Estado do Amapá

V - Federação da Agricultura do Estado do Amapá

VI - Câmara de Dirigentes Lojistas do Amapá

VII - Federação do Comércio do Estado do Amapá

VIII - Associação Comercial e Industrial do Estado do Amapá

IX - Associação dos Micros e Pequenos Empresários do Amapá.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá contar, ainda, com a participação, permanente ou provisória de servidores da administração direta e indireta e de entidades não-governamentais, cujas áreas de atuação ou competências tenham afinidade com este programa.

§ 3º - A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá ser exercida de forma rotativa por representante de qualquer das entidades que o compõe, na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - constituir grupos de estudos permanentes e comissões temáticas temporárias, para apreciar matérias designadas pelo Grupo de Trabalho, dentre os quais os Grupos de Estudo sobre Facilitação do Acesso das Micro e Pequenas Empresas às Compras Governamentais;

III - divulgar as decisões do Grupo de Trabalho e baixar os atos necessários ao detalhamento, execução, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

IV - convidar outras autoridades ou lideranças representativas da sociedade para participar das reuniões do Grupo de Trabalho, dos grupos de estudos e das comissões temáticas temporárias.

Art. 6º - Os titulares dos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverão indicar seus representantes e suplentes ao Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da vigência deste Decreto.

Parágrafo único - O mandato dos representantes será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 7º - A função de membro do Grupo de Trabalho do Poder de Compra é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - O Grupo de Trabalho deverá encaminhar o programa elaborado para o Governador do Estado, no prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da vigência deste Decreto.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de recebimento do programa pelo Gabinete do Governador, ficará o Grupo de Trabalho responsável pela promoção da sua implementação junto às entidades e organizações competentes, e pelo acompanhamento, retroalimentação e aprimoramento contínuo do programa.

§ 2º - Eventuais orientações do Governador deverão ser incorporadas ao programa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do seu recebimento pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 9º - O Grupo de Trabalho deliberará com a presença de pelo menos a metade de seus membros, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 10 - A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho deverá ficar sob a responsabilidade de uma das entidades integrantes do Grupo de Trabalho, para assegurar o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho poderá ser exercida de forma rotativa por qualquer das entidades que o compõe, na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1173 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Arlene Cavalcante Araújo do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Mobilização e Integração, Código FGS-3, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1174 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de Vanete dos Santos Palmeira, Gerente de Subgrupo de Atividades Estatísticas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção dos trabalhos do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais" do Gabinete Civil.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 101.04.122.0014.2.399, nos Elementos de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1175 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2001-GAB/SEICOM e,

Considerando a preocupação que o Governo do Estado do Amapá, demais órgãos públicos, entidades e sociedade civil ora enfrentam em relação à problemática ambiental, notadamente na questão lixo;

Considerando as graves consequências que o lixo acarreta, em relação à saúde da população, quando este não recebe tratamento adequado;

Considerando, ainda, a necessidade de popularizar os conceitos de tecnologia de tratamento de resíduos sólidos, coleta seletiva e reciclagem do lixo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Gerência do Projeto "Tratamento e Reciclagem do Lixo", subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, com o objetivo de preservar e valorizar o patrimônio natural do Amapá, bem como fomentar a educação ambiental, visando reduzir os impactos negativos da má destinação do lixo na saúde da população.

Art. 2º - A Gerência terá o prazo de vigência no período de 01.05 a 31.12.01.

Art. 3º - Ficam atribuídas à Gerência gratificações temporárias assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 03 (três) em nível de CDS-1, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1176 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 1175, de 04 / 05 /01, bem como os termos do Ofício nº 572/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Arlene Cavalcante Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Tratamento e Reciclagem do Lixo", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1177 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 1175, de 04 / 05 /01, bem como os termos do Ofício nº 573/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Iris Farias Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Tratamento e Reciclagem do Lixo", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1178 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Decreto nº 1175, de 04 / 05 /01, bem como os termos do Ofício nº 571/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Antonio Penafort de Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Tratamento e Reciclagem do Lixo", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1179 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0582, de 14/03/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Denize do Socorro de Souza Lima do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Financiamento Amapá - BID", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1180 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 1º, do art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3807, de 25/06/97, alterado pelos Decretos nºs 4582, de 20/08/97 e 5701, de 24/12/97 e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Denize do Socorro de Souza Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

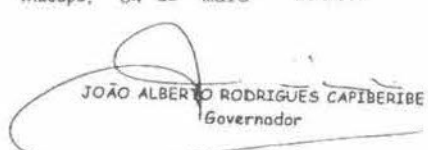
DECRETO Nº 1181 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 1º, do art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3807, de 25/06/97, alterado pelos Decretos nºs 4582, de 20/08/97 e 5701, de 24/12/97 e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Marly Corrêa Souza do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Pró-Amapá: Projetos de Execução Integrada", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

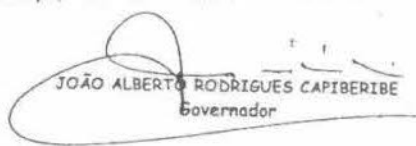
DECRETO Nº 1182 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Marly Corrêa Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1183 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0582, de 14/03/01 e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Márcia Pereira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Financiamento Amapá - BID", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

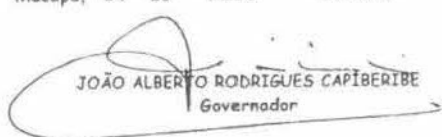
DECRETO Nº 1184 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 301/01-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear José Ribamar de Araújo Gonçalves, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Subgrupo NA, Padrão 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

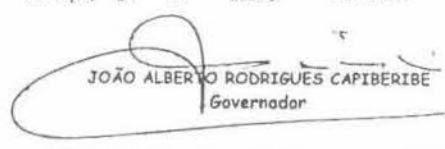
DECRETO Nº 1185 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 428/2001-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Edilson Pelaes Cardoso, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe C, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Serra do Navio/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1186 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1444, de 27/04/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 531/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Yuli de Lima Hostensky do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do "Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

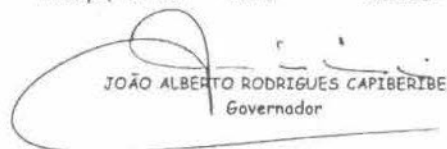
DECRETO Nº 1187 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 533/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Álvaro Renato Cavalcante da Silva do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1188 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Ocir de Oliveira Lobato do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

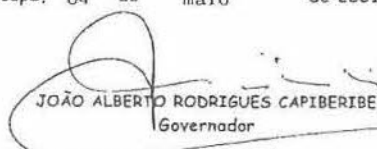
DECRETO Nº 1189 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 530/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Sueli Gomes Pontes dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

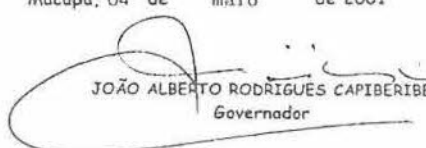
DECRETO Nº 1190 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 530/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Sueli Gomes Pontes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comercialização de Produtos da AgroIndústria e Biodiversidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1191 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 535/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Abemor Lobato Coutinho para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

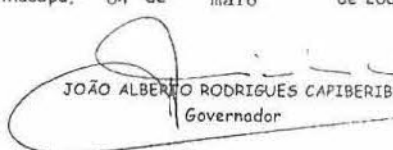
DECRETO Nº 1192 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 532/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Lucio Nazareno Lobato da Cunha para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 30 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

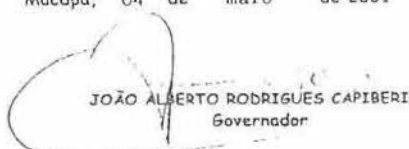
DECRETO Nº 1193 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Célio Araújo da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exploração Mineral/DRM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 02 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1194 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Célio Araújo da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 02 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

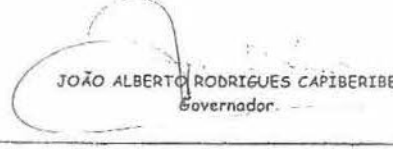
DECRETO Nº 1195 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1444, de 27/04/00 e tendo em vista o contido no Ofício nº 575/2001-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Raulielza Cássia Lima e Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do "Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 04 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1196 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Roberto Gomes de Castro e Silva da função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/H.E.S, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

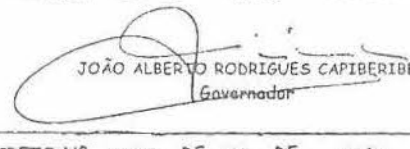
DECRETO Nº 1197 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Joaquim Fernandes dos Reis, ocupante do cargo de Bioquímico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/H.E.S, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1198 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 562/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Eliene Nunes Freitas da função comissionada de Secretário Administrativo/CVS, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de maio de 2001


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1199 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 562/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Alana de Jesus Ferreira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CVS, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1200 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0747, de 22.03.99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 558/01-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Chaves Monteiro do cargo em comissão de Gerente da Coordenadoria Médica do Projeto "Serviço de Emergência Infantil-SEI/HCA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1201 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0747, de 22.03.99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 558/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Vânia Mirlena Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente da Coordenadoria Médica do Projeto "Serviço de Emergência Infantil-SEI/HCA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1202 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0867, de 31/03/99,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Tarciso Bentes Santos do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade de Supervisão de Campo do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1203 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Paulo Tarciso Bentes Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1204 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Jandir Ataíde Barreto do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Abastecimento/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1205 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Keila Simone Siqueira Gonçalves do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de maio de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1206 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no GAB/OFÍCIO nº 474/01 DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar João Everaldo de Almeida Salvador da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Ensino e Divulgação/DTT, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1207 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no GAB/OFÍCIO nº 474/01 DETRAN/AP,

RESOLVE:

Nomear José Itapuan dos Santos Duarte, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Ensino e Divulgação/DTT, Grupo III, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1208 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Magno Barbosa Sotão da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Projetos Agrícola, Pecuária e Florestal/DEC, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1209 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1346, de 02/06/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/01-GAB/SEAF,

RESOLVE:

Nomear Clodoaldo dos Santos Juarez para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto 2/PED, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 01 de fevereiro de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1210 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos Benevides Gomes do cargo em comissão de Chefe da Colônia Penal Agropecuária e Industrial do Amapá, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1211 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar José Arthur Ferreira Filho do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Disciplina, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1212 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/01-GAB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos Benevides Gomes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Disciplina/Corregedoria, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1213 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 522/01-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0923, de 30 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2512, de 30 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0311/01-SESA,

RESOLVE:

Nomear Simone Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, Subgrupo NS, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço Psico-Social/H Emergência, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de fevereiro de 2001."

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1214 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0451/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0718, de 14 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2503, de 16 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 00214/01-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Lenir de Assunção Kobayashi, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Mirilândia, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1215 DE 04 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 410/01-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jordel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar da II Assembleia Geral do CONASS, nos dias 25 e 26 de abril de 2001.

Macapá, 04 de maio de 2001

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil**Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa****PORTARIA Nº 118/01-GABI**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 22/01-REP/GEA/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **KATIA MIRALES PICCINO**, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Código CDS-1, no valor de **6.048,00 (Seis Mil e Quarenta e Oito Reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Escritório do Amapá em São Paulo

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 010, Programa de Trabalho nº 101.04.122.0014 2.400, nos Elementos de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de **R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)** e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 4.904,00 (quatro mil, novecentos e quatro reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá, 30 de abril de 2.001


SERGIO ANDRÉA
 Chefe do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado**João Batista Silva Plácido****PORTARIA Nº 039/01-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR** e **JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Motoristas, lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, para viajarem até o Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 15 e 16 de abril de 2.001, a fim de protocolizarem Recurso Ordinário, relativo a Reclamação Trabalhista - Processo nº 0871/00.

De-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, em 02 de maio de 2.001


JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
 Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001-CPL/PROG**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, torna público aos interessados que encontra-se aberta a licitação para **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001-CPL/PROG**, tipo menor preço e técnica, destinada à contratação de serviços de Sociedade de Advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em que possua sede principal e Receita Federal, para prestação de serviços técnicos profissionais na esfera judicial e/ou administrativa, com experiência profissional no campo do direito constitucional, trabalhista, administrativo, tributário e financeiro, bem como em assessoramento jurídico em processo legislativo, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas e constantes do Edital, desta Tomada de Preços.

A licitação será realizada no dia 27 de junho do corrente ano, às 9:00 h, na sala de Reuniões da CPL, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na Rua Eliezer Levy s/n - altos - Centro - Macapá-AP, CEP: 68906-140.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sala da CPL/PROG no 1º andar do endereço acima mencionado, e nas sedes das Representações do Governo do Estado do Amapá, conforme abaixo especificadas:

BRASÍLIA-DF - Setor Comercial Sul - Quadra 06 - Edifício Bandeirantes - Salas 101/104 - CEP: 70.300-968 - Telefone (061) 224-6759.

SÃO PAULO - Av. Paulista nº 2001 - Sala 504/505 - CEP: 03111931 - Telefone: (011) 289-0372/289-1160.

Macapá, 04 de maio de 2001.


JORGE ANAÍCE
 Presidente da CPL/PROG

Ratifica na forma do Art. 26 da lei nº 8666/93.

Macapá, 26 de abril de 2001


JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
 Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº
006/2001-CPL/PROG

PROCESSO Nº: 4766/2001**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 (art. 24, IV)**UNIDADE:** Procuradoria-Geral do Estado.**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas**FORTE:** F.P.E.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.290,48 (Oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: ANTARES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 00.858.377/0001-86

Senhor Procurador-Geral,

Justifica-se a dispensa de licitação acima galvanizada mediante as razões fáticas e legais a seguir expostas:

1 - O Governo do Estado do Amapá, ante a não aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2001, pelo Poder Legislativo Estadual enfrenta vários percalços no que pertine a manutenção dos serviços essenciais em prol da sua população. Nesse contexto, a Procuradoria-Geral do Estado, Órgão integrante da Administração Direta do Estado, na sua missão constitucional de defender o Estado judicial e extrajudicialmente, está tolhida do seu mister, eis que, não possui definidos os valores duodecimais que lhes foram atribuídos originalmente, podendo acarretar prejuízos incalculáveis e irreparáveis ao Estado e, por via de consequência ao interesse público, de vez que, não poderá realizar certame licitatório sem a definição específica da sua dotação orçamentária, assim como, elevar o devido empenhamento das despesas.

2 - Diante de tal premissa, reveste-se de impenosa necessidade, que seja adotada providência emergencial, objetivando a manutenção do fornecimento de passagens aéreas, necessárias para o deslocamento de servidores, no atendimento dos interesses do Estado fora das suas bases territoriais.

3 - IN CASU, dispõe o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93:

***Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

.....Omissis.....

.....Omissis.....

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

4 - Com efeito, o sentido do inciso IV, do artigo 24, do diploma legal suso mencionado, é, à toda evidência, o de autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nas hipóteses de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional, capazes de ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos ou outros bens públicos ou particulares.

5 - No caso vertente, a dispensa de licitação, se mostra

evidenciada, precipuamente, levando-se em consideração, o fato de que, a paralisação do fornecimento de passagens aéreas, acarretaria, indiscutivelmente, graves e irreparáveis prejuízos ao Estado, eis que, inúmeras ações judiciais tramitam nos tribunais superiores fora das bases territoriais do Estado do Amapá.

6 - Isto posto, levando em consideração a natureza específica do objeto a ser contratado, a conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, solicito a Vossa Excelência, se digne, ratifique apresente justificativa, em cumprimento aos ditames do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surta os devidos efeitos legais.

Macapá, 26 de abril de 2001.


JORGE ANAÍCE
 Presidente da CPL/PROG

Secretarias de Estado**Segurança****José de Arimathéa Vernet Cavalcanti****PORTARIA Nº 264/2001**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 004/2001-COMEN/AP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento das servidoras **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI** (Delegada Geral de Polícia Civil) e **MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA**, (Delegada Titular da 1ª Delegacia de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Terezina/PI, no período de 15 à 20/05/2001, para assessorar o Secretário de Segurança Pública, na XVI Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2001

Bel. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

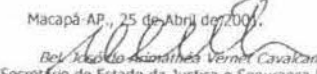
PORTARIA Nº 265/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando 041/2001-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **TÂNIA CAMARÃO LIMA**, Chefe de Gabinete/SUSP/SEJUSP, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Natal/RN, no período de 25 à 28/04/2001, para representar o Secretário de Segurança Pública na IV Conferência Nacional dos Secretários de Justiça do Brasil.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2001

Bel. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 07/01-CPL/SEJUSP

Homologo em 26/04/2001

Jose de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
do Amapá

1 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 1.1 - AUTOS : Processo nº 28820.000/477/01
1.2 - ASSUNTO : Dispensa de licitação reforma do prédio da Delegacia Especializada na Investigação de Ato Infracionais de Adolescentes
1.3 - UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
1.4 - OBJETO : Reforma do prédio da Delegacia Especializada na Investigação de Ato Infracionais de Adolescentes
1.5 - VALOR : R\$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

1.6 - ADJUDICADA: F. F. Oliveira

1.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parcer nº 026/01-AJ/SEJUSP.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com a REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA INVESTIGAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS DE ADOLESCENTES.

Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Inciso IV do Artigo 24 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, configurando-se de caso típico de salvaguarda da integridade física e psicológica dos servidores e das crianças custodiadas naquela unidade policial, caracterizando-se, assim, a DISPENSA LICITATÓRIA.

3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, verifica-se que a situação em tela respalda-se no mais genuíno interesse público, bem como, enquadra

se no dispositivo legal sustentado para a dispensa do certame, qual seja, Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; razão pela qual em cumprimento ao Artigo 26 deste mesmo diploma legal, rogamos a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2001.

Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
Cláudio Pinho Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Fazenda

Cláudio Pinho Santana

JUSTIFICATIVA Nº 01/2001-UCC/NSP/SEFAZ

RATIFICO:

Cláudio Pinho Santana
Secretário de Estado da Fazenda

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração imposta a Cláusula Quinta: da restituição das parcelas mensais de ICMS do Termo de Acordo, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e a Petrobrás Distribuidora S/A.

Justifica-se a alteração na Cláusula do referido Termo de Acordo, objetivando a restituição das parcelas mensais que será efetuada através da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nas substitutas tributárias eleitas pelo Estado.

Assim posto em observância ao disposto do Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência a sua ratificação à presente justificativa e determine a sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 26 de abril de 2001.

OTÁVIO AYRES DA SILVA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Pelo presente TERMO ADITIVO, com fulcro no Art. 65 II, b, da Lei nº 8666/93, os acordantes, de um lado, o Estado do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Fazenda na pessoa de seu Secretário, Sr. CLAUDIO PINHO SANTANA, doravante designado Estado e, de outro lado, Petrobrás Distribuidora S/A - BR, sociedade de economia mista, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na rua General Canabarro, nº 500, CEP 20227-905, Maracanã, inscrita no CNPJ sob o nº 34274233/0001-02, neste ato representada pelos seus Diretores Financeiro e Operacional, Sr. ROBERTO NOVIS BOTELHO e Sr. OTACILIO VIANA DE ALBUQUERQUE, respectivamente, doravante denominado "BR DISTRIBUIDORA", declaram, aceitam e ajustam a Cláusula Quinta - DA RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS MENSIS DE ICMS, referente ao contrato em pauta, que passa a vigorar com nova redação, mantida as demais aqui não referidas totalmente ratificadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Restituição das Parcelas Mensais de ICMS - A restituição das parcelas mensais será efetuada através da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nas substitutas tributárias eleitas pelo Estado conforme quadro abaixo:

Nº	CGC	RAZÃO SOCIAL	CAD ICMS	UF	REG
01	33.000.167/1130-62	Petróleo Brasileiro S/A	03.019268-4	AP	NL
02	33.000.167/1056-19	Petróleo Brasileiro S/A	03.019791-5	MA	ST
03	33.000.167/0108-40	Petróleo Brasileiro S/A	03.020143-8	SP	ST
04	33.000.167/0744-00	Petróleo Brasileiro S/A	03.020147-0	PA	ST
05	33.000.167/3809-70	Petróleo Brasileiro S/A	03.020175-6	PR	ST
06	33.000.167/0055-02	Petróleo Brasileiro S/A	03.020302-3	CE	ST
07	33.000.167/0793-79	Petróleo Brasileiro S/A	03.020685-5	AM	ST
08	33.000.167/0088-62	Petróleo Brasileiro S/A	03.021723-7	RJ	ST

DATA DA ASSINATURA : 14 DE FEVEREIRO DE 2001

SIGNATÁRIOS : CLAUDIO PINHO SANTANA, Secretário de Estado da Fazenda, ROBERTO NOVIS BOTELHO e OTACILIO VIANA ALBUQUERQUE, pela Petrobrás Distribuidora S/A.

Macapá, AP, 03 de Maio de 2001

OTÁVIO AYRES DA SILVA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	ABRIL/2001
			TOTAL
MACAPÁ	1.351.934,03	99.354,88	1.451.288,91
SANTANA	584.260,82	0,00	584.260,82
ARANJAL DO JARI	55.922,54	0,00	55.922,54
FERREIRA GOMES	30.109,64	0,00	30.109,64
AMAPÁ	23.641,57	0,00	23.641,57
TARTARUGALZINHO	19.401,63	0,00	19.401,63
CALÇOENE	21.459,39	0,00	21.459,39
OIAPOQUE	35.647,01	0,00	35.647,01
MAZAGAO	25.091,36	0,00	25.091,36
PORTO GRANDE	37.126,35	0,00	37.126,35
PRACUÚBA	22.461,15	0,00	22.461,15
ITAUBAL	18.469,34	0,00	18.469,34
CÚTIAS	11.752,23	0,00	11.752,23
SERRA DO NAVIO	22.540,09	0,00	22.540,09
AMAPARI	24.538,31	0,00	24.538,31
VITÓRIA DO JARI	23.850,92	0,00	23.850,92
TOTAL	2.308.206,38	99.354,88	2.407.561,26
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	10.668.583,24		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+CM+M)	147.747,60		
ARRECAÇÃO DO IPVA	189.843,72		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+CM+M)	8.866,01		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	19.743,73		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+CM+M)	0,00		
OBS.: -No município de Porto Grande está incluído o valor de 9.387,73, referente ao repasse a maior em 2000, creditado na conta do GEA			
MACAPÁ, 27 DE ABRIL DE 2001.			
<i>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</i>	<i>CHEFE DA DIVAR</i>	<i>DIRETOR DO DEPAR</i>	<i>DIRETOR DA DAT</i>
<i>Ortonolda Rêlo Nunes</i>	<i>Gilson Carlos Rodrigues</i>	<i>Luiz Otávio Ayres da Silva</i>	
Coordenador Geral do Setor Plano, Atv. de Controle e Avaliação Unidade - DEPAR - DAT - SEFAZ	Coordenador de DEPAR/DAT/DEPAR	Diretor do Deptº de Arrecadação DEPAR/DAT/SEFAZ	Diretor da DAT/SEFAZ

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

Extrato do Convênio n.º 004/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP como CONVENIENTE.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a CONVENIENTE, para custear despesas operacionais, conforme o Art. 45 do Dec. N.º 0043/99, alterada pelo Dec. N.º 2332/99.

VALOR TOTAL: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 621.575,15 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 28.845.000-2.630, Elemento de Despesa 3315-41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho n.º 2001NE00114 emitida em 05/04/2001.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2001.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES, Diretor Presidente e FRANCISCO JOSÉ BORGES DE ALMEIDA ANDREA, diretor Administrativo Financeiro.

Macapá (AP), 03 de maio de 20001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

PORTARIA (P) N.º 072/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 07701-AGROIND/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento dos servidores ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, SÔNIA MARIA MATIAS BOULHOSA, Professora, e MARIA DAS GRAÇAS SARGES CARVALHO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, código CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, cujo objetivo foi de manter contato com os coordenadores da Feira de Artesanato em Laranjal do Jari, no período de 27 a 29.04.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETARIA

PORTARIA (P) N.º 073/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Ofício. n.º 786/2001-PFC/GAB.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento da servidora RAIMUNDA OLIVEIRA TÁVORA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Levantamento Etnosociocultural do Amapá, código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de IPIXUNA, Carapanatuba, Bacaba, Fugido Grande, Fugidinho e Manoel José, cujo objetivo foi uma ação integrada com este programa, para desenvolver atividades nestas localidades, no período de 25 a 28.04.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETARIA

PORTARIA (P) N.º 074/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 0167/2001-GAB/CPE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor HELDER ROCHA DE SOUZA, Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Tumucumaque, cujo objetivo foi de acompanhar a titular em visita à área indígena do Tumucumaque, no período de 30.04 a 02.05.2001.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETARIA

Saúde

Jardel Adailton de Souza Nunes

PORTARIA N.º 294/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta no Prot.Geral n.º 2001/5551,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEL PIMENTA - Psicóloga, que em substituição, respondeu pela Chefe da Clínica de Doenças Mentais - CDI-3/H. Especialidades, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 a 24.03.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 295/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta no Prot.Geral n.º 2001/5506,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Técnico em Contabilidade, para em substituição, responder pela Chefe do Serviço Administrativo da Clínica de Nefrologia - CDI-3/H. Especialidades, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 296/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta no Prot.Geral n.º 2001/6473,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES MONTEIRO - Chefe da Unidade de Orçamento - CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, no dia 24.04.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 297/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta no Memo n.º 07/01-DCF/CAG/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES DE SOUZA - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para em substituição, responder pela Chefe da Unidade de Tesouraria - CDS-1/DCF/CAG/SESA, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 298/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2001/5505,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ARTEMIDORO CABRAL DE MELO JÚNIOR - médico, a se desloca da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do X Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, no período de 04 a 08.05.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 299/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2001/5794,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LIMA - Motorista - CDI-2 e LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS - Artífice em Eletricidade, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem reparos no grupo gerador e equipamentos da Unidade de Saúde do referido Município, no período de 16 a 19.04.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 300/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2001/5511.

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora ROSILÉIA PANTOJA DAMASCENO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Unidade Mista de Saúde de Calçoene, para Macapá.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 301/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2001/5990,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede dos Municípios, até Macapá-AP, com objetivo de participarem da I Jornada de Controle de Infecção Hospitalar do Amapá, no período de 28 a 30.03.2001, correndo as despesas através do Convênio n.º 011/99:

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO:
- CLAUDENICE SOUZA LIMA - Enfermeira
MUNICÍPIO DE AMAPÁ:

- ELAINE SILVA DE MATOS – Enfermeira
- JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO – Médico Veterinário
- FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA – Médico

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI:

- RUINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Chefe da Coordenadoria de Enfermagem – CDS-1
- JOSÉ MANOEL FIGUEIREDO PICAÇO – Diretor do Hospital de Laranjal do Jari – CDS-2
- JOSÉ LUIZ BEZERRA NETO – Agente de Vigilância

MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO:

- NILMA DA SILVA PUREZA – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2

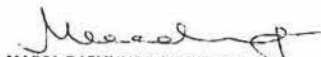
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI:

- EDILZA FERREIRA CEREJA – Enfermeira

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES:

- ALESSANDRO MARCOS PINHEIRO MELO – Médico

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 302/2001-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3012 de 06.10.00, e com base nas disposições constantes na Portaria nº 95/GN/MS, de 26 de fevereiro de 2001, que estabelece estratégias ao processo de Regionalização da Assistência, e a necessidade de ser implantada no Estado. O Sistema Único de Saúde que possibilita os princípios básicos da Universidade do acesso e integralidade de atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para implantação da Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS – SUS 01/2001 no Estado, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do Primeiro:

- SAMUEL SPENER – Núcleo Setorial de Planejamento
- MICHELA DO SOCORRO DA LUZ TRINDADE – Núcleo Setorial de Planejamento
- CARLOS CORRÊA GALAN JÚNIOR – Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- HELDER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES – Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS – Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- CELINA TELMA FERREIRA HAICK – 1ª Regional de Saúde
- ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO – Laboratório Central de Saúde Pública
- OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO – Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- CARMEN LÚCIA GILONA SORIANO DE MELO – Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- MARIA SUELI DINIZ NERIS ISIDORO – Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Art. 2º - A Comissão deverá realizar os trabalhos de acordo, com o tempo previsto nas instruções normativas 01 e 02/2001.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 26 de abril de 2001.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 303/2001-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6562;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica, composta pelos técnicos abaixo relacionados, com objetivo de analisar Processo relativo a Tomada de Preços nº 013/2001-CPL/SESA/GEA, aquisição de Kits para realização de exames de dosagem hormonal, sob a presidência do primeiro:

- ELDREN SILVA LAGE – CVS
- TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS – LAC
- MARIA HELENA PESSOA CHAVES – LACEN

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de cinco (05) dias, à contar de 03.05.2001, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


RONALDO DANTAS DE MELO
 Secretário de Saúde - Adjunto

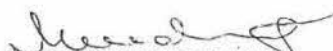
PORTARIA Nº 304/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar as servidoras VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES – Chefe de Atividade Odontológica – CDI-3 e VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA – Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque e Clevelândia do Norte, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 07 a 11.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

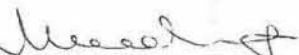
PORTARIA Nº 305/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO – Chefe da Divisão de Avaliação e Controle – CDS-2 e JACIRENE DOS SANTOS ROCHA – Agente Sanitarista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 07 a 12.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

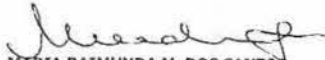
PORTARIA Nº 306/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar a servidora ENEIDA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Contadora, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, com objetivo de realizar cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 07 a 12.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 307/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO – Chefe da Divisão de Avaliação e Controle – CDS-2 e RUTH DE CASTRO SILVA – Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Cutias e Pracuúba, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 14 a 18.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 308/01-SESA

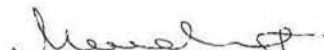
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar as servidoras VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES – Chefe de Atividade Odontológica – CDI-3 e JACIRENE DOS SANTOS ROCHA – Agente Sanitarista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 14 a 18.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

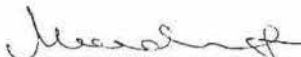
PORTARIA Nº 309/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO – Chefe da Divisão de Avaliação e Controle – CDS-2, KLEBER MAGALHÃES – Chefe de Centro de Saúde – CDS-2 e VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA – Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 22 a 25.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 310/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA – Enfermeira Sanitarista, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque e Clevelândia do Norte, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 07 a 11.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

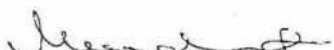
PORTARIA Nº 311/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5905,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA – Enfermeira Sanitarista, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem cadastramento/recadastramento das Unidade Operadoras de Saúde – UPS, no período de 22 a 25.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 312/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6501,

RESOLVE:

Autorizar a homologação de deslocamento da servidora BENEDITA DA SILVA BEZERRA – Chefe de Apoio Gerencial ao

PACS e PSF - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da reunião para Estruturação do Curso de Especialização do PITS, no dia 26.04.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 313/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6665.

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO BRAZÃO DE SOUZA - Datilógrafa, lotada na Unidade Mista de Saúde de Amapá, para Macapá.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - em Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 314/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6582,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MAURO SECCO - médico, Chefe da Clínica de Oncologia - CDI-3/H. Especialidades, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Assistente Social, FLORÊNCIA VIRGÍLIA DE ASSIS SOUZA - Enfermeira e REGINA CÉLIA FROTA VIEIRA - Psicóloga, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem da 1ª Jornada Multidisciplinar em Câncer de Mama, no período de 03 a 05.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 315/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6054,

RESOLVE:

Designar as servidoras JACILENE MELO NOGUEIRA - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-2 e OLÍNDIA CONSUELO LIMA ARAÚJO - Chefe da Educação e Divulgação em Saúde - CDI-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participarem da Reunião Macrorregional - Norte, no período de 03 a 05.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 327/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6644,

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELE MALEAMÁ SFAIR DA CRUZ - Enfermeira, Coordenadora do Setor de Educação para a Saúde do CAPTA - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, a fim de participar do 5º EDUC AIDS, no período de 28.06 a 01.07.2001, correndo as despesas através do Convênio nº 23634/2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 02 de maio de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 328/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6964,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES MONTEIRO - Chefe da Unidade de Orçamento - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular, nos dias 03 e 04.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - em Macapá-AP, 03 de maio de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 329/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/6931,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIBEL NAZARÉ DOS SANTOS SMITH NEVES - Diretora do Hospital da Criança e do Adolescente - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Salvador - BA, a fim de participar do VIII Congresso Brasileiro de Adolescência, no período de 13 a 17.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 03 de maio de 2001.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 027/99 que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e o CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE FERREIRA GOMES, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Convênio de origem, conforme justificativa n.º 023/2001 resolvem de comum acordo, alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA e QUINTA e incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do mencionado instrumento, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passa a vigorar até 31.05.2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do CONVÊNIO, correspondem ao valor de R\$ 39.380,38 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), referente ao período de janeiro a maio/2001, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0087.2797, Fonte: 001, Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuição/Transf. à Inst. Privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: São de total, absoluta e exclusiva responsabilidade do(a) CONVENIENTE todas as despesas de pessoal contratada para a execução do objeto deste CONVÊNIO, sejam salários, vantagens, obrigações sociais e outros de qualquer natureza por mais especial que seja.

DATA DE ASSINATURA Macapá-AP, 16 de janeiro de 2001


JARIDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILA N.º 036/2001 - SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere a Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/2000 - SESA, celebrado entre esta Secretaria e a ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, cujo objetivo é o fornecimento de Produtos Correlatos(KITS) para atender a Unidade de Nefrologia do Hospital de Especialidades, correrão à conta do

Programa de Trabalho: 10.302.0087.2797, Fonte 003 e Fonte 012, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor total de R\$ 1.314.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Catorze Mil Reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexos, a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 16 de janeiro de 2001


JARIDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA N.º 023 /01-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei

Macapá, 16/01/01


JARIDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

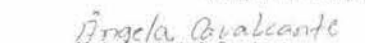
Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta e inclusão da Cláusula Décima Quarta, referente ao Convênio n.º 027/99, celebrado com o CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE FERREIRA GOMES.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de repassar o valor da dotação em R\$ 39.380,38 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), para o período de janeiro a maio/2001 e prorrogar sua vigência até 31.05.2001, para dar continuidade na execução de seu objeto.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I b, c/c art. 57, § 2º, Art. 71, § 1º e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2001


MARIA ÂNGELA DE A. CAVALCANTE
Chefe da Unid. de Contratos e Convênios/SESA

JUSTIFICATIVA N.º 030 /01-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei

Macapá, 30/03/01


JARIDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

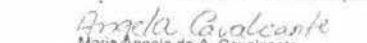
Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato n.º 013/00, Celebrado com a Empresa BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar sua vigência até 31.03.2002, uma vez que houve demora na contratação dos profissionais que iriam executar os serviços de implante de marca passo, já que o Estado não possui profissionais com tal qualificação, havendo necessidade de contratar profissionais de outro Estado da Federação e, da necessidade de repassar o valor da dotação em R\$ 206.750,44 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), a fim de darmos prosseguimento na execução de seu objeto.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I, c/c art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 30 de março de 2001


MARIA ÂNGELA DE A. CAVALCANTE
Chefe da Unid. de Contratos e Convênios/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016-2001
CPL/SESA/GEA**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando o certame licitatório, conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2001 - CPL/SESA/GEA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 22 de MAIO de 2001 às 09:00 horas.
AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá

O edital poderá ser adquirido no endereço acima indicado, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento da taxa de R\$44,00 (Quarenta e Quatro reais), relativo a aquisição do edital. Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax 0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Ozimael Amoras de Araújo

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 060/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho das Associações e Movimentos Populares de Santana - COAMPS-AP, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção do Centro Comunitário no Bairro Novo Horizonte, Município de Santana - AP, no valor de R\$-27.282,29 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 6.820,57 (seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi executado 25,15% (vinte e cinco virgula quinze por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 01 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 061/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho das Associações e Movimentos Populares de Santana - COAMPS-AP, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção do Centro Comunitário no Bairro Comercial, Município de Santana - AP, no valor de R\$-27.282,29 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 6.820,57 (seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi executado 26,93% (vinte e seis virgula noventa e três por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 01 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 0101/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho das Associações e Movimentos Populares de Santana - COAMPS-AP, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção de 1437m de passarelas no Bairro do Fieshã, Município de Santana - AP, no valor de R\$-26.934,33 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 8.017,20 (oito mil e dezessete reais e vinte centavos), correspondente a 29,77 (vinte e nove virgula setenta e sete por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi

executado 30% (trinta por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 01 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 0156/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho das Associações e Movimentos Populares de Santana - COAMPS-AP, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção do Centro Comunitário no Bairro Paraíso, Município de Santana - AP, no valor de R\$-27.282,29 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 6.820,57 (seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi executado 36,18% (trinta e seis virgula dezoito por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 22 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º 0105/98-SEINF/AMVIBR-I

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e a Associação de Moradores Voluntários do Bairro dos Remédios I, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção de 650m de Passarelas no Bairro dos Remédios, Município de Santana - AP, no valor de R\$-14.697,23 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 7.348,61 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi executado 50% (cinquenta por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 13 de março de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP),

OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes: O. E. S. n.º 012/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa F. N. CAVALCANTE DE SOUZA-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados

Objeto: Serviços emergenciais no prédio do D'HAB/DESDU/SEINF.

Valor: R\$-14.799,65 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa:

4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE000273 de 16.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93, modificada pela lei n.º 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 16.04.01

Ozimael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto n.º 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. n.º 030/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa APÍCE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma do telhado da Escola Estadual Azevedo Costa.

Valor: R\$- 12.364,46 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Prazo: 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1236100741.647- Expansão e Melhoria da Infra-estrutura Física e Administrativa. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00274 de 16.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93, modificada pela lei n.º 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 16.04.01

Ozimael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto n.º 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao contrato n.º 007/00-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e Adaptações na Escola Estadual Vidal de Negreiros, no Município de Amapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato n.º 007/00-SEINF.

Macapá, 19.04.01

Ozimael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto n.º 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

11º(décimo primeiro) TERMO ADITIVO ao convênio n.º 190/98-SEINF, que entre si celebraram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Associação Beneficente São Benedito como CONVENIADA, que tem como objetivo a Recuperação e Urbanização da Praça da Igreja de São Benedito; para os fins nela declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio n.º 190/98-SEINF.

Macapá, 18.03.01

Ozimael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto n.º 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao convênio nº 015/00-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Baileque como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 02(dois) módulos de ensino na Escola Bosque do Baileque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 100(cem) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/00-SEINF.

Macapá, 13.03.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO Nº 062/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá representado pelo Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho das Associações e Movimentos Populares de Santana - COAMPS-AP, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os serviços de Construção do Centro Comunitário no Bairro Novo Horizonte, Município de Santana - AP, no valor de R\$-27.282,29 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 6.820,57 (seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da obra, sendo que há prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que já foi executado 34,60% (trinta e quatro virgula sessenta por cento) e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 01 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, TORNA RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o citado Convênio, com fundamento no artigo 77, da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, sem ônus para as partes envolvidas na presente avença, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá(AP),

OZMAEL AMORÓS DE ARAÚJO
Secr. de Estado da Infra-estrutura

ERRATA

Estrato do Convênio nº 0110/98-SEINF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2522 de 17.04.2001.

Onde se lê: serviços de Construção do Centro Comunitário no Bairro Provedor II, no Município de Santana-AP.

Leia-se: Serviços de Construção de 1.224 metros de passarelas em madeira (1.00m de largura) no Bairro Provedor II - Município de Santana-AP.

Macapá(AP), /2001.

OZMAEL AMORÓS DE ARAÚJO
Secr. de Estado da Infra-estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 003/01-NSP/SEINF que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa PARDAL CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e adaptação do prédio da Fábrica de Biscoito São Francisco de Iratapuru - Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$- 130.818,58 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) será acrescido a importância de R\$-65.391,47 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$- 196.210,05 (Cento e Noventa

e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinco Centavos).

Macapá, 23.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 021/99-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa COMERC - Comércio, Empreendimentos, Representação e Construção Ltda, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Conclusão da Reforma do Pré-escolar do Município de Amapá; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-239.876,53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) será acrescido a importância de R\$-103.019,08 (Cent. e Três Mil, Dezenove Reais e Oito Centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$-342.895,61 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Macapá, 21.02.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 037/00-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ATUAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Adaptação e conclusão do prédio onde funcionará o CAP; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-792.269,53 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) será acrescido a importância de R\$- 357.398,15 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$-1.149.667,68 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Macapá, 20.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 029/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa HOSP-MED REPRESENTAÇÕES LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de reforma da Quadra coberta da Escola Estadual Maria Angélica Pereira Góes.

Valor: R\$- 14.864,49 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prazo: 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1236100741.647- Expansão e Melhoria da Infra- estrutura Física e Administrativa. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00243 de 05.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº

8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 05.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 028/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ESTRELA DO NORTE LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de cobertura e outros, na Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva, Localizada na Ilha de Santana.

Valor: R\$- 11.491,37 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

Prazo: 07 (sete) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1236100741.647-Expansão e Melhoria da Infra-estrutura Física e Administrativa. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00257 de 09.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 09.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 027/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa M. C. MENDES-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de reparos nas instalações de esgoto na Escola Estadual Marechal Castelo Branco.

Valor: R\$- 6.437,87 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo: 05 (cinco) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1236100741.647- Expansão e Melhoria da Infra-estrutura Física e Administrativa. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00259 de 09.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 09.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 014/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa M.A. DESIDÉRIO, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Adaptação na sala da DPCO/DESDU/SEINF.

Valor: R\$-4.026,64 (Quatro Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo: 10(dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 339039 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00244 de 05.04.01.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 05.04.01

Ozmael Amorós de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 013/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa J & S SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Recuperação no Complexo poliesportivo- DDL, em Macapá.

Valor : R\$- 13.700,00 (Treze Mil, e Setecentos Reais).

Prazo : 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666- Desenvolvimento de áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 339039 - Fonte (001) - Nota de Empenho 00/NE00245 de 05.04.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 05.04.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 007/01-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa R & M-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA como CONTRATADA, para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 006/01-CPL/SEINF/GEA).

Objeto : Acompanhamento e assessoramento topográfico em todo o Estado do Amapá.

Valor : R\$- 149.217,42 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Prazo : 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-149.217,42 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Dois Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-50.000,00(Cinquenta Mil Reais) à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade 1545101151.666 -Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51 - nota de empenho 01/NE00201, emitida em 27.03.01

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 27.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 008/01-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 043/00-CPL/SEINF/GEA).

Objeto : Construção da Fábrica de Palmito na Comunidade de Concelção do Muriacá, Reserva extrativista do Rio Cajari, no Município de Laranjal do Jari.

Valor : R\$- 144.598,66 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Prazo : 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$- 144.598,66 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-60.000,00(Sessenta Mil Reais) à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade 2369200411.748 - SEICOM. Fonte (003). Elemento de Despesa: 4490.51 - nota de empenho 01/NE00205, emitida em 06.04.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 06.04.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 001/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa J.V. NOBRE - ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Ajardinamento e arborização do Centro de Formação Profissional do Estado do Amapá e da Escola Fonte Nova em Santana.

Valor : R\$- 14.868,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Prazo : 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666- Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00206 de 28.03.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 009/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa, A. C. SILVA BORGES-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de calçada e meio-fio na rua da Escola do Igarapé da Fortaleza.

Valor : R\$- 14.660,16 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo : 15(Quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666- Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00187/001 de 21.03.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 21.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 010/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Pintura dos blocos internos do Fortaleza de São José de Macapá..

Valor : R\$- 12.548,85 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo : 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666- Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 339039 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00207 de 28.03.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 011/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa L.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto :Recuperação no Complexo Beira Rio na Praça Abdala Houat.

Valor : R\$- 14.898,36 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Prazo : 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00205 de 28.03.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 012/01-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Reparos na Praça do Cabralzinho.

Valor : R\$- 10.695,00 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo : 10 (dez) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00214 de 29.03.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 29.03.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de gestão n.º 001/00-SEINF.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001 / 00, Firmado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como contratante e Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração - IPESAP Como contratado.

Pelo presente Termo Aditivo, têm alteradas as cláusulas, bem com a inclusão da SEAD como INTERVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

II- DA CONTRATANTE:

h) submeter à apreciação da Interviente toda e qualquer alteração contratual que vier propor ao contratado.

i) utilizar os formulários dos pontos diários fornecidos pelo Contratado, devendo o responsável rubricar diariamente os mesmos, sob pena de responsabilização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a contratante obrigada a ressarcir ao Contratado, através da Interviente, os custos oriundos de condenações de ações judiciais e administrativas, desde que tenha dado causa.

III- DA INTERVENIENTE

a) Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes do presente instrumento;

- b) Cumprir o prazo determinado no presente Instrumento quanto ao pagamento da fatura mensal que deverá ser efetivado até o último dia útil do mês para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Gestão;
- c) Apreciar toda e qualquer solicitação de alteração contratual que a Contratante e o Contratado vierem a propor;
- d) Fiscalizar a execução do presente Contrato de acordo com o art.3º da Lei n.º 0447/99.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato de Gestão estão alocados na Dotação Orçamentária da Interviente e importam no valor total de R\$257.560,91 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e hum centavos), que ocorrerão a conta da Fonte 001(FPE) Programa 13.10104.122.0014.2606 - Gerenciamento, Fomento e Execução de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, dos quais serão empregados para o exercício de 2001, conforme Notas de Empenho Ordinário a serem emitidas para Interviente

[Assinatura]
OZIMAEI AMORAS DE ARAUJO
SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONVITE N.º 007/2001-CPL/SEINF/GEA

Objeto: Construção de Balcões em concreto aparente na Feira do Agricultor do Buritizal, em Macapá-AP.

Preço Base: R\$ 43.367,14

Firma Vencedora: META CONSTRUÇÕES LTDA.

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop / Dias	Prazo/ Dias
01	META CONST. LTDA	41.940,00	60	30

Macapá-AP, 02 de maio de 2001

[Assinatura]
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 010/2001-CPL/SEINF/GEA

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

Objeto: Construção do Play - Graund na Praça do Pantanal, em Macapá-AP, no dia 16/05/2001 às 16:00 (dezessete) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregue à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab n.º 1276 - Centro - Macapá-AP., no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001

[Assinatura]
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
=Presidente da CPL/SEINF/GEA=

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA:

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, n.º 004/2001-CPL/SEINF/GEA, publicada no DOE no dia 20/04/2001, que tem como objetivo a ADAPTAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO DAT/SEFAZ, em Macapá - AP, fica transferida para o dia 23.05.2001 às 09:00 (Nove) horas, no mesmo local publicado anteriormente.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001

[Assinatura]
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

Autarquias Estaduais

Terrap

Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, Autarquia Estadual, criada pelo Decreto (n) n.º 214, de 31 de outubro de 1991, através de seu Diretor-Presidente Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.712 de 29 de dezembro de 2000, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, tituladas no Loteamento Mambauço, a comparecer perante este órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação no Diário Oficial de Estado, para regularizar sua situação junto a este órgão

QUADRA: 05

-DORALINA CARDOSO PEREIRA, LOTE 080
-ADRIANA BARBOSA DA SILVA, LOTE 465
-MARCOS ANTONIO ALVES INACIO, LOTE 435
-NELCIRA BARROS VIDEIRA, LOTE 390
-IRACINEIDE DO ROSÁRIO E. DOS SANTOS, LOTE 360
-ANA CÉLIA BARBOSA LOBATO, LOTE 350
-MÔNICA CRISTINA DE ALMEIDA V. DA SILVA, LOTE 340
-LÍGIA FURTADO DE VASCONCELOS ANDRADE, LOTE 270
-MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA, LOTE 250
-MARISOL MOREIRA DA SILVA RAMOS, LOTE 215
-NAZARENO DIAS DE VILHENA, LOTE 020
-ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA, LOTE 140
-GEOVANIA GOMES DE OLIVEIRA, LOTE 110
-JACKSON JOSE DA SILVA SANTOS, LOTE 010

QUADRA: 06

-FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, LOTE 496
-CLEUTON SOUZA FURTADO, LOTE 060
-ILOZILDA BRITO SARMENTO, LOTE 441
-SANDRA CERÍACO DE LIMA, LOTE 431
-ROGERIO RIBAS BARBOSA, LOTE 296
-JOSE MARIA DE FREITAS ROCHA, LOTE 246
-CORIGENIS ROBERTO SILVEIRA DE G. PINHEIRO, LOTE 120

QUADRA: 08

-EDIENE MENEZES GOMES, LOTE 080
-JOSE MARIA FARIAS DE MENEZES, LOTE 060
-ADRIANO JOSE MELO DE C. RODRIGUES, LOTE 400
-MARILENE CAMPOS DE SOUZA, LOTE 340
-MARIA JEANNA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, LOTE 330
-ELKE CHRISTIANNE MARQUES DA S. MIRANDA, LOTE 320
-AGNIS DINIZ SANTOS, LOTE 290
-GLAUBER AMANAJAS DA SILVA, LOTE 270
-MARIA DO SOCORRO COELHO REGIS, LOTE 260
-REGIANE DO SOCORRO DE SOUZA LEITE NASCIMENTO, LOTE 205
-VITÓRIA MARIA DA SILVA LIMA, LOTE 020
-SIDNEY ARAUJO DA SILVA, LOTE 185

QUADRA: 09

-JOSE ANTONIO PEREIRA BARBOSA, LOTE 060
-MARIA ROSA GOMES, LOTE 050
-ROSANGELA DE OLIVEIRA MARTINS, LOTE 465
-MARIA LUIZA BARBOSA DA COSTA, LOTE 455
-JEDEANN DOS SANTOS FREITAS, LOTE 380
-EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA, LOTE 340
-MARIA LÚCIA SOUZA CALIXE, LOTE 320
-FERNANDA ALVES DE SOUZA, LOTE 260
-JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA, LOTE 195
-OSCAR DE MIRANDA PELAES, LOTE 110
-REGINA LÚCIA DA SILVA MELO, LOTE 100

QUADRA: 10

-MARILENE COELHO MAGNO, LOTE 435
-ROSA MARIA FONSECA DE ALFAIA, LOTE 455
-SILVANA MARIA MARQUES TOURINHO LOBATO, LOTE 380
-CELSO RABELO DOS SANTOS, LOTE 340
-MARIA MARLI MENDONÇA SILVA, LOTE 320
-MARIA JOSE CORDEIRO COUTINHO, LOTE 030
-CLARICE MENDES PANTOJA, LOTE 205
-DANIELLE DUARTE DE SOUZA DA SILVA, LOTE 195

QUADRA: 11

-GUADALUPE DE FREITAS MONTEIRO, LOTE 080
-DALVACI DO SOCORRO MARTINS, LOTE 060
-ALAN BATISTA ASSUNÇÃO MONTEIRO, LOTE 360
-RUBENS GOMES DOS SANTOS, LOTE 270
-RAIMUNDA MAGNO DOS REIS, LOTE 150
-EMESON RENON SILVA E SILVA, LOTE 120

QUADRA: 12

-MARIA ELIZABETE DE FREITAS ARAUJO, LOTE 030
-BENEDITA CARDOSO DE ALMEIDA, LOTE 060
-LUCICLEIDE ANDRÉ RAMOS, LOTE 445
-PAULO NEY DE SOUZA CORREA, LOTE 400
-BENEDITA ZENIRA AMERICO DE SOUZA LEITE, LOTE 380
-JOSE HAMILTON PANTOJA DE SOUZA, LOTE 260
-CLAUDÉCY DA SILVA TRINDADE, LOTE 250
-IVANIDE GUIMARÃES BRITO, LOTE 185
-ROSA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO, LOTE 150
-GEREMIAS NAZARÉ PEREIRA, LOTE 010

QUADRA: 13

-ROSINETE CORDEIRO DIAS, LOTE 500
-NEIDE FRANÇA, LOTE 400
-MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. LOBATO PICAÑO, LOTE 390
-MARIA DAS GRAÇAS COLARES TAVORA, LOTE 380
-JOSE SIDNEY FERREIRA CAVALCANTE, LOTE 250
-PIO CORREA AMANAJAS, LOTE 215
-FRANCINALDA DA COSTA OLIVEIRA, LOTE 205
-MARCOS JEAN COSTA SOUZA, LOTE 185
-TEREZINHA LAMARÃO DA SILVA, LOTE 140

QUADRA: 14

-CORINA DOS SANTOS COSTA, LOTE 376
-JOSE PORFÍRIO FONSECA, LOTE 386
-FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FILHO, LOTE 366
-SILVIA DE JESUS GOUVEIA GOMES, LOTE 326
-MARCIO JOSE FERREIRA BANHA, LOTE 100
-EDILEUZA MARIA GOMES DA SILVA, LOTE 030
-SANDRA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO, LOTE 010

Macapá/ AP, 03 de maio de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA N.º 048/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97 e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento no período de 06 a 12 de maio, Anna Carmem de Souza Pimentel, Biomedica lotada no LACEN AP, para participar do aperfeiçoamento técnico, no Instituto Evandro Chagas. As despesas com diárias correram por conta do LACEN AP.

Macapá, 30 de Abril de 2001.

[Assinatura]
Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

IEPA

Alan Cavalcante da Cunha

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2000
DIÁRIO OFICIAL DE 06/04/2000

Onde se lê
VIGÊNCIA - 12 meses apartir de 01/03/2000

Lecia-se

12 meses apartir de 01/04/2000

Macapá (AP), 30 de abril de 2001

[Assinatura]
JOSE LUIZ MEZERA PACHECO
(CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS)

Ceforh

Rita de Cássia Lima Andréa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2001 CPL/CEFORH
OBJETO: Contratação de Serviços de emissão de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.
DATA DA ABERTURA: 28/03/01
LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 01/2001-CPL/CEFORH
OBJETO: Aquisição de Material Permanente- Equipamentos de Informática
DATA DA ABERTURA: 09/03/01
FIRMA VENCEDORA: SYSTEM INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 17.650,00

CONVITE N.º 02/2001 -CPL/CEFORH
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação de Rede Lógica no CEFORH.
DATA DA ABERTURA: 09/03/01
FIRMA VENCEDORA: SYSTEM INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00.

CONVITE N.º 03/2001-CPL/CEFORH
OBJETO: Serviço de Adaptação do Espaço Físico do CEFORH.
DATA DA ABERTURA: 28/03/01
FIRMA VENCEDORA: CONCRETO LTDA
VALOR: R\$ 23.886,57

[Assinatura]
Janineire Gomes Furtado
Presidente da CPL/CEFORH

[Assinatura]
José Lúcio P. Silva Raimundo Cázias Lobato
Secretário Membro

Rurap

Wilson da Silva Moraes

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Nº 008/2001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e a Firma Salomão Alcolumbre & Cia Ltda como CONTRATADO.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal, no disposto do Art. 22, inciso III § 3º da Lei 8.666/93, alterações pertinentes no procedimento licitatório na Carta Convite nº 003/2001 - CPL/RURAP de 07.03.01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Do Objetivo: Objetiva o presente Contrato a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificantes (gasolina comum e óleo lubrificante) para suprir as necessidades dos veículos que atendem as Sedes Locais de Santana, Cutias, Mazagão, Itauba do Pinnim, São Joaquim do Pacui e Maruanum, conforme quantidades discriminadas:

	Gasolina Lt	Lubrif. Lt
Santana	700	5
Cutias	600	10
Mazagão	700	10
Itauba do Pinnim	500	10
São Joaquim do Pacui	700	-
Maruanum	500	4
TOTAL/mês	3.700	40

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratada o Valor Global R\$ 20.520,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.30, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Salomão Alcolumbre

Data de Assinatura: 07.03.2001

Macapá/Ap, 07 de Março de 2001.

Eng. Agr. Dr. Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Nº 009/2001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e a Firma Gomes & Amaral Comércio e Representações como CONTRATADO.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal, no disposto do Art. 22, inciso III § 3º da Lei 8.666/93, alterações pertinentes no procedimento licitatório na Carta Convite nº 006/2001 - CPL/RURAP de 26.03.01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Do Objetivo: Objetiva o presente Contrato a aquisição/fornecimento de combustível e lubrificantes (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante) para suprir as necessidades dos veículos que atendem as Sedes Locais de Macapá, Pedra Branca, Serra do Navio e Maracá, conforme quantidades discriminadas:

	Gasolina Lt	Diesel Lt	Lubrif. Lt
Macapá	500	200	4
Maracá	500	200	6
Serra do Navio	500	-	4
Pedra Branca	700	-	-
TOTAL/mês	2.200	400	14

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratada o Valor Global R\$ 12.748,20 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.30, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Da Vigência: O Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Manoel Gomes de Souza.

Data de Assinatura: 02.04.2001

Macapá/Ap, 02 de Abril de 2001

Eng. Agr. Dr. Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010/001 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como CONTRATANTE, e a Firma M.C.C. Silva/ME, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal

O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 25 § 1º e Art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988; Artigos 12 § 4º, 42 e 119, inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, e Art. 24, incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste Instrumento.

Do Objetivo: Objetiva o presente Contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Das Obrigações - do Contratante: Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada da seguinte forma: Valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Da Vigência: Presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar de 01 de Fevereiro de 2001.

Da Dotação: As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 20.122.0014.2.662, Fonte 001.

Signatários: Dr. Wilson da Silva Moraes e Marivaldo Cosme Couto Silva

Data de Assinatura: 01.02.2001

Macapá/Ap, 01 de Fevereiro de 2001.

Eng. Agr. Dr. Wilson da Silva Moraes
Diretor Executivo do RURAP/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 25/04/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000446-2 PROT: 25/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000447-5 PROT: 25/04/2001
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIO/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : AP6588 - GILLEN DA SILVA SANSES E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.31.00.000445-0 PROT: 25/04/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.002104-9 CLASSE: 5117
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA8152B - JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
EXCDO : ANTONIO FERREIRA CRUZ
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PI VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 30/04/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000449-0 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
REQDO : ADONIAS TOMAS GOMES
J. DEPR. : JUZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE GOIAS
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000450-8 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000451-0 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : JOSE DA CRUZ ME
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000452-3 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : JOSE DA CRUZ ME
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000453-6 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : JOSE DA CRUZ ME
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000454-9 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDMUNDO DE SOUZA MOURA
REQDO : SECRETARIO DE REC HUMANOS DA SEC. EST. DA ADM. ORC E GESTAO E OUTRO
J. DEPR. : JUZO FEDERAL DA 14 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.31.00.000448-8 PROT: 30/04/2001
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
PRINCIPAL : 2000.31.00.000785-6 CLASSE: 5104
REQTE : MANUEL VICENTE DA FONSECA
ADVOGADO : AP18A - CICERO BORGES BORDALO
REQDO : SEBASTIAO DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PI VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00007
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 30/04/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.31.00.002638-4 PROT: 16/10/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FABIO SENA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002639-7 PROT: 16/10/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FABIO SENA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.002863-8 PROT: 07/11/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FABIO SENA-ME
ADVOGADO :
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
REDISTRIBUIDOS	00003
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000

TOTAL DOS FEITOS 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytyev de Queiroz

PRESIDÊNCIA

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Autos de Representação

Proc. nº. 130/2000

Representante: Coligação "Trabalho, Participação e Cidadania"

Representado: Rádio Oiapoque FM

Autos de Representação

Proc. nº. 062/2000

Representante: Coligação "Macapá para Todos"

Representado: Rádio Antena 1 FM

Autos de Recurso Eleitoral

Proc. nº. 195/2000

Recorrente: Coligação "União, Trabalho e Experiência" e o Jornal Vale do Juri

Advogado: Renato Fonseca Veloso

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Autos de Recurso Eleitoral

Proc. nº. 178/2000

Recorrente: Coligação "Macapá no Rumo Certo"

Advogado: José Maria de Souza Barbosa

Recorrido: Rádio Antena 1 FM

Advogado: Carlos Lobato

DESPACHO: (...) "Notificando-se o interessado para efetuar o pagamento do débito em 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir de sua intimação pessoal, cientificando-o que o não pagamento implicará em remessa de Certidão à Procuradoria da Fazenda Nacional, para as providências pertinentes". Publique-se. Intime-se. Macapá, 24 de abril de 2001. Desembargador Mário Gurytyev, Juiz Presidente do TRE-AP.

Fernando Antonio Ferreira Lima
Secretário Judiciário e de Informática

Proc. 176/2001 - Classe IX
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL
Relator: Juiz Anselmo Gonçalves
Balanco Financeiro - Exercício 1999

TÍTULO DAS CONTAS	VALOR
RECEITAS	-
RECEITAS OPERACIONAIS	-
RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-
CONTRIBUIÇÕES	-
CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	26.368,03
RECEITAS FUNDO PARTIDÁRIO	-
QUOTAS RECEBIDAS	122.950,00
TOTAL DAS RECEITAS	149.318,03
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
BANCO DO BRASIL S/A C/C Nº 74.969-9	498,87
TOTAL DO SALDO	498,87
TOTAL	149.816,90

DESPESAS	VALOR
DESPESAS OPERACIONAIS	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.857,39
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	12.300,00
ENCARGOS FINANCEIROS	361,70
DESPESAS FUNDO PARTIDÁRIO	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.750,00
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	55.000,00
IMOBILIZADO	-
BENS MÓVEIS	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.200,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	149.469,09
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	-
BANCO DO BRASIL S/A C/C Nº 74.969-9	347,81
TOTAL DO SALDO	347,81
TOTAL	149.816,90

Secretaria Judiciária, em 04/05/2001

Fernando Antonio Ferreira Lima
Secretário Judiciário e de Informática

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-276/1999-9
Exequente: DOMINGOS ALVES DE LIMA
Executada: SIMPA'S DRINKS
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) EXPOSITOR ELÉTRICO, PARA ASSAR FRANGOS, MARCA FRANGÃO, FLOAT LINE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

-01(UM) FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, MARCA PROSDÓCIMO, DE 04 TAMPAS, MODELO 06453FBB1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

-01(UM) FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, MARCA CONSUL, DE UMA TAMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

-01(UMA) GELADEIRA, COR BRANCA, MARCA CONTINENTAL 2001/300, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

-01(UM) EXPOSITOR PARA ALIMENTOS EM BANDEIJAS, ELÉTRICO, MARCA TEDESCO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

-01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, DE 03 TAMPAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

-07(SETE) JOGOS DE MESAS, COM 04 CADEIRAS CADA JOGO, EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

-02(DOIS) JOGOS DE MESAS, CONTENDO DEZ CADEIRAS CADA JOGO, EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO UNITARIAMENTE EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$-160,00 (CENTO E SEXTENTA REAIS);

-10(DEZ) GRADES DE CERVEJAS, CONTENDO 24 GARRAFAS VAZIAS, AVALIADA UNITARIAMENTE EM R\$-10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$-100,00 (CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-2.260,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SEXTENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-349/2000-2
Exequente: EVARISTO CRUZ LACERDA
Executado: SERVICOM-SERVIÇOS COMERCIO PR E OUTROS
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-10(DEZ) BANCOS DE CONCRETO. AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$-100,00 (CEM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-2099/1999-1
Exequente: MANOEL DA CRUZ SANTANA
Executada: LION'S DRINK'S
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UMA) MÁQUINA DE SERRAR OSSO, COM SERRA, MOTOR, MARCA CAF, BRANCA, COMPLETA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);

-01(UM) APARELHO DE SOM, MARCA MASH, COM CD, RADIO, TOCA FITA, DUAS CAIXAS DE SOM, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

-01(UM) FREEZER, MARCA METALFRIO, DE 03 PORTAS, HORIZONTAL, BRANCO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

-01(UM) FREEZER, MARCA CONSUL-530, BRANCO, DE DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS);

-01(UM) TELEVISOR, PHILCO HITACHI-ULTRAVISION, 14 POLEGADAS, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-858/2000-1
Exequente: CINTHIA PATRICIO ROSA
Executada: IBI BRASIL SAUDE
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) COMPUTADOR, COM MONITOR DE VIDEO METROM, PENTIUM 100, TECLADO DTK, CPU DTK, MOUSE, EM BOM ESTADO DE USO. AVALIADO EM R\$-1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

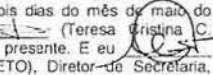
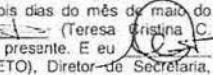
EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-960/1996-1
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: LATAIA SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA-ME
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-11(ONZE) JOGOS DE MESA PARA RESTAURANTE, CONSTRUÍDOS EM MADEIRA DE LEI, TIPO MACACAUBA, CADA JOGO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ENVERNIZADOS E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, SENDO CADA JOGO AVALIADO EM R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

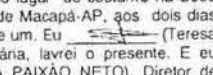
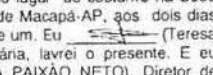
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº: 201-1013/1998-8
Exequente: ANA CORREA DE VASCONCELOS
Executada: RAUL SILVA/CABARET SAFARI DRINK'S
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) PROJETO, MARCA SHARP, REF. N°XV120ZU, PROJETA ATÉ 150 POLEGADAS, N° DE SÉRIE 0/980000178, NA COR PRETA, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.124,29 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.124,29 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

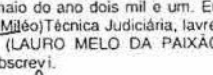
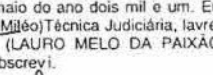
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-1200/2000-6
Exequente: NATALINA BARBOSA DE OLIVEIRA
Executada: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA/JOSÉ LUCIO BRAS
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) COMPRESSOR DE AR, MARCA WANNE, GRANDE, CAPACIDADE PARA 300 LIBRAS, EM FUNCIONAMENTO, SEM MOTOR ELÉTRICO. AVALIADO EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

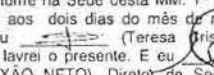
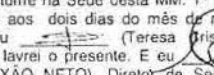
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-1277/2000-8
Exequente: ANDERSON MAGAVE MORAES
Executada: V J FURTADO/VANDER JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) APARELHO DE FAX, MARCA TOSHIBA, MODELO FS6400, COR PRETA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
-01(UM) APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, 14", COM VIDEO CASSETE ACOPLADO, COM CONTROLE REMOTO, ANTENA, TIPO 14PV, 461/781, HC121017, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

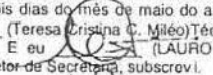
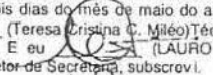
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 201-156/2000-2
Exequente: ANTONIO CARLOS FARIAS
Executado: EVA COELHO RIBEIRO
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, PROSDÓCIMO, DE 7.500 BTU's, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
-01(UMA) ESTANTE TUBULAR, COR PRETA, DE SEIS MÓDULOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS);
-01(UM) CONJUNTO DE SOFÁ DE TRÊS PEÇAS, SENDO UMA PARA DOIS LUGARES E DUAS POLTRONAS SEPARADAS, ESTRUTURA DE FERRO, CORES PRETO E VERMELHO, REVESTIDO DE TECIDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS);

-01(UM) BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA GELÁGUA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. 100,00 (CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

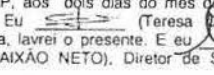
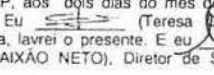
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-1618/2000-8
Exequente: FRANCISCO CANTÃO DOS SANTOS
Executada: GOUVEIA OLIVEIRA LTDA
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) GERADOR DE ENERGIA, MARCA SUZUKI-GENERATOR SE-3000AD, AMARELO, A GASOLINA, SÉRIE-SE801-028711, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

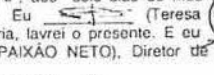
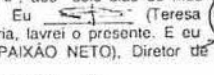
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 201-1905/1997-5
Exequente: AUGUSTO MAIA DE SOUZA
Executado: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UM) VEÍCULO PALIO ED, 2 PORTAS, PLACA NEK 4860, COR VERMELHA, COM 69468Km RODADOS. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO 178016B, TIPO 178, CHASSI 9BD178016V0451148-7, NOTA FISCAL FIAT 130510-1, VERSÃO 016, 05 PASSAGEIROS, GASOLINA, FUNCIONANDO EM RAZOÁVEIS CONDIÇÕES. AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS). NÃO CONSTAM NO VEÍCULO AS SEGUINTE PEÇAS: ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO E SOM. Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu  (Teresa Cristina C. Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu  (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZÚILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-1717/2000-X
Exequente: GRACIETE LEAL BRITO
Executada: KATIA MARIA MELO
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZÚILA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UMA) GELADEIRA/REFRIGERADOR, MARCA FRIGIDAIRE, COM DUAS PORTAS, GELO SECO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos dois dias

do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 201-1707/1999-4
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Executada: IRMÃOS ARAÚJO LTDA-ME
Data: 14.06.2001, às 10:00h

A Doutora MARIA ZULIA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Duque de Caxias nº 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a Executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

-01(UMA) SERRA CIRCULAR, MARCA ACERBI, MACPLAN, ACOMPANHADO COM MOTOR ELÉTRICO WEG, 1,5, CV, 3420RDM, COR VERDE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS);

-01(UM) MOTOR POPA JOHNSON, PARA LANCHAS, DE 25HP, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados o passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá AP, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu (Teresa Cristina Milão) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 380/00

Impetrante: Ital Service Representações Importações e Exporações Ltda
Advogados: Marcelo Cardoso Nassar e Outros
Informante: Secretário de Estado da Saúde do Amapá
Relator: Desembargador Carmo Antônio

"Instada a fornecer as informações que permitissem a citação dos litisconsortes, sob pena de extinção, a impetrante deixou transcorrer sem qualquer manifestação o prazo assinalado, caracterizando-se sua desistência da lide.

Em se tratando da desistência de ação mandamental, a anuência da autoridade coatora é, obviamente, desnecessária, por não se tratar ela de *pacta*. No sentido estrito do termo. Igualmente a oitiva do Ministério Público neste caso, uma vez que a lide não envolve questão de interesse público.

Diante disso, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, extingo o presente processo sem julgamento do mérito, determinando o seu arquivamento.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 400/01

Impetrante: SERPOL - Segurança Privada LTDA
Advogado: Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior
Informante: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Litisconsorte Passivo Necessário: POINTER - Serviço de Vigilância e Segurança LTDA
Relator: Desembargador Edinardo Souza

"Vistos, etc..."

Neste passo, verifico a errônea indicação da Autoridade indigitada coatora, bem como a existência de litisconsorte passivo necessário com a empresa POINTER - Serviço de Vigilância e Segurança Ltda., o que impõe a regularização da demanda, sob pena de eivar de nulidade o julgamento do presente *mandamus*.

Com efeito, embora a impetrante tenha indicado como Autoridade coatora o Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Corte, a única Autoridade legitimada a figurar no polo passivo deste "serui" por possuir competência para desfazer os efeitos do ato

impetrado é o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que, inclusive, antes da impetração, proferiu decisão julgando Recurso Administrativo interposto pela impetrante e homologou o resultado do certame, atribuindo o objeto da licitação à empresa vencedora POINTER - Serviço de Vigilância e Segurança Ltda., (FL. 52).

Aliás, relativamente ao reconhecimento da errônea indicação da Autoridade coatora, o renomado HELY LOPES MEIRELLES, admite a correção do vício, possibilitando o prosseguimento do mandado contra o verdadeiro coator. Para tanto, leciona "que o juiz pode - e deve - determinar a notificação da autoridade certa, como medida de economia processual (...) lato porque a complexa estrutura dos órgãos administrativos nem sempre possibilita ao impetrante identificar com precisão o agente coator..." (In Mandado de Segurança, 22ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, 2000, p. 57/58.)

Por outro lado, verificando que a decisão deste *mandamus* atingirá diretamente os interesses da empresa vencedora no certame licitatório, a qual inclusive já firmou contrato com esta Corte de Justiça e, atualmente, encontra-se desempenhando os serviços objeto do Edital da Tomada de Preços nº 003/2000-CPL/TJAP, constato a existência de litisconsórcio passivo necessário com a referida empresa, o que impõe sua citação para, querendo, vir integrar o polo passivo da presente demanda.

Ex postis, determino a notificação do Presidente do Tribunal de Justiça desta Corte, verdadeira Autoridade coatora, para, no decurso legal, prestar as informações que julgar necessárias, bem como a citação da empresa POINTER - Serviço de Vigilância e Segurança Ltda., na condição de litisconsorte passivo necessário, para, querendo, vir integrar a lide no referido prazo.

Determino ainda a retificação da autuação do feito, para adequá-la aos termos do presente despacho.

Após, conclusos.

P.I.C.

Macapá (AP), 02 de maio de 2001.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 694/01

Impetrante: EMADIEL SÍLVIO PATRÍCIO
Paciente: EMADIEL SÍLVIO PATRÍCIO
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

"DESPACHO

Não vislumbrando à primeira vista o *periculum in mora* de conceder a liminar pleiteada, que visa o trancamento da ação penal. Aguarde, o paciente, solução final da ordem, que em nada o prejudicará.

A d. Procuradoria de Justiça para fins de direito.

É como deciso.

Macapá-AP, 03 de maio de 2001.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Relator

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 698/01

Impetrantes: CHARLES SALES BORDALO (Adv.) E DARLISON WANDER CORREIA (AC. DE DIREITO)
Paciente: CLAUDIO VALADARES CARVALHO
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

Indefiro a liminar pleiteada porque, de par com a prova documental dos autos e as informações da autoridade reputada coatora, não logrei identificar o requisito do "fumus boni juris" indispensável à sua concessão.

Abram-se vistas dos autos ao MP deste grau.

L.

Macapá, 03/05/2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 670/00 - CAPITAL

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA
Recorrido: ANÍSIO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO

Advogado: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 02 de maio de 2001
(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 853/2000

Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Advogados: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS e outros
Recorrida: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Advogados: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e outros

*DECISÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ERRÔNEA INDICAÇÃO DA HIPÓTESE DE CABIMENTO. DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS NÃO PREQUESTIONADOS. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso extraordinário quando, além de estar a hipótese de cabimento invocada em desacordo com a fundamentação, não foram prequestionados os dispositivos constitucionais pretensamente violados.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA opôs, com fundamento no art. 102, III, b, da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"CIVIL E ADMINISTRATIVO - Plano Cruzado - Tarifa de Energia Elétrica - Majoração através das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do DNAEE - Afirmação do Decreto-lei nº 2.283/86 - Ilegalidade - Ato não respaldado pelo art. 167 da Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda nº 01/69 - Devida restituição dos valores cobrados a maior. 1) Por ofender aos comandos do Decreto-lei nº 2.283/86, reveste-se de ilegalidade a majoração de tarifa de energia elétrica implementada com base na Portaria do DNAEE nº 38/86, mesmo com a redução do percentual pela Portaria nº 45/86 - 2) Ao autorizar as concessionárias de serviço público a procederem a revisão de suas tarifas, quando necessária, o art. 167 da Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda nº 01/69, a toda evidência, não permitiu que, ao assim agir, o fizessem em desconformidade com a legislação infraconstitucional em vigor - 3) A ratificação do congelamento de preços aos níveis de 27/12/86, pelo Decreto-lei nº 2.284/86, que também revogou todas as disposições em contrário, garante aos consumidores o direito à restituição dos valores pagos a maior, em face da revisão tarifária ocorrida naquele período."

Afirma, em razão de fls. 92/101, que o acórdão impugnado acha-se em desacordo com a posição adotada pelos Egrégios Tribunais de Justiça de São Paulo, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, tendo, além disso, violado o princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário e as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Requer, diante disso, o provimento do recurso, para reformar-se totalmente o *decisum*.

Em contra-razões (fls. 113/117), a recorrida afirma que o recurso é completamente descabido, já que o jugado combatido nenhuma relação guardaria com o art. 102, III, b, da Constituição Federal.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e não está sujeito a preparo. Por fim, o recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois alcaça decisão a si desfavorável.

Mas, como bem ressaltou a recorrida, os fundamentos do recurso acham-se em total desacordo com a hipótese invocada (CF, art. 105, III, b), em nenhum momento se cogitou de declaração de inconstitucionalidade de lei ou tratado federal.

Ainda que, olvidando a estrita formalidade desta categoria de recurso, admitamos em material na indicação da alínea, vez que a recorrente, na verdade, aponta a violação de dispositivos constitucionais (art. 102, III, a), tal ilação não a socorre. Os dispositivos elencados não foram objeto de discussão no acórdão atacado, e, mesmo que tivessem sido, seria necessário, mais do que a sua mera indicação genérica, fazer a demonstração analítica da contrariedade. Acresça-se que a interpretação divergente dada por outros julgados, hipótese que exsurge, também, da petição recursal, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por dizer respeito a recurso especial.

Tem aplicação a espécie, portanto, a Súmula nº 282 do STF: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia".

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Macapá (AP), 23 de abril de 2001.
(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá (AP), 04 de maio de 2001.

Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 853/2000

Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Advogados: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS e outros
Recorrida: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Advogados: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e outros

DECISÃO

"RECURSO ESPECIAL. OFENSA A LEI FEDERAL E INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA DE OUTRO TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CLARA DOS DISPOSITIVOS VIOLADOS. PETIÇÃO DESACOMPANHADA DE CÓPIAS AUTENTICADAS OU CERTIDÕES DOS ACÓRDOS DIVERGENTES, OU DE INDICAÇÃO DO REPOSITÓRIO ONDE PUBLICADOS. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial fundado em ofensa à lei federal e interpretação divergente quando não indicado claramente o dispositivo invocado nem juntadas cópias autenticadas, certidões ou indicação da procedência das julgados contrários ao impugnado.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA opôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"CIVIL E ADMINISTRATIVO - Plano Cruzado - Tarifa de Energia Elétrica - Majoração através das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do DNAEE - Afirmação ao Decreto-lei nº 2.283/86 - Ilegalidade - Ato não respaldado pelo art. 167 da Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda nº 01/89 - Devida restituição dos valores cobrados a maior. 1) Por ofender aos comandos do Decreto-lei nº 2.283/86, reveste-se de ilegalidade a majoração de tarifa de energia elétrica implementada com base na Portaria do DNAEE nº 38/86, mesmo com a redução do percentual pela Portaria nº 45/86 - 2) Ao autorizar as concessionárias de serviço público a procederem a revisão de suas tarifas, quando necessária, o art. 167 da Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda nº 01/89, a toda evidência, não permitiu que, ao assim agirem, o fizessem em desconformidade com a legislação infraconstitucional em vigor - 3) A ratificação do congelamento de preços aos níveis de 27/12/86, pelo Decreto-lei nº 2.284/86, que também revogou todas as disposições em contrário, garante aos consumidores o direito à restituição dos valores pagos a maior, em face da revisão tarifária ocorrida naquele período."

Afirma, em razão de fls. 80/89, que o acórdão impugnado acha-se em desacordo com a posição adotada pelos Egrégios Tribunais de Justiça de São Paulo, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, tendo, além disso, violado dispositivo legal. Requer, diante disso, o provimento do recurso, para reformar-se totalmente o *decisum*.

Em contra-razões (fls. 106/111), a recorrida afirma que o recurso não pode ser admitido, eis que não se fez acompanhar de cópias autenticadas ou certidões dos julgados discordantes, nem mencionou o repositório oficial, autorizado ou credenciado onde teriam sido publicados. Aduz, ainda, que, de qualquer forma, pretenderia a recorrida demonstrar que uma Portaria é superior a um Decreto-Lei, o que é juridicamente impossível.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e não está sujeito a preparo. Por fim, o recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Mas as hipóteses legais em que se funda a recorrida não foram suficientemente caracterizadas.

A suposta violação a dispositivo da lei federal (CF, art. 105, III, a) não foi evidenciada, mesmo porque a recorrida sequer identificou claramente qual a lei ou o dispositivo violados. Na verdade, o que é possível discernir é que ela aponta ofensa "ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário" e "às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa", questões que, obviamente, não podem ser objeto de Recurso Especial.

Quanto à alegada interpretação divergente (CF, art. 105, III, c), não bastaria, simplesmente, transcrever julgados favoráveis à sua tese. Como bem apontou a recorrida, seria necessário juntar certidões ou cópias autenticadas dos mesmos, ou, ao menos, indicar o repositório de onde extraídos, consoante prescrevem o art. 541, parágrafo único, do CPC, e o art. 255, § 1º, do Regimento Interno do STJ. E isso não ocorreu.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO ESPECIAL.

Macapá (AP), 23 de abril de 2001.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá (AP), 04 de maio de 2001.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 17/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000322/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 28.980,00
REQUERENTE : ITABAKACY NUNES BATISTAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000323/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MADALENA BALIEIRO PENEIRA
REQUERIDO : CELMO MARQUES DE AMORIM
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000134/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : JOSE LUCIANO LIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000139/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRÊNCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA

DISTRIBUIÇÃO: 00000140/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DERCA
ORIGEM : DERCA
AUTOR : DERCA - DELEGACIA ESP. DE REP. AOS CR.P.C.
REU : GILSON NOBRE CANTUARIA

DISTRIBUIÇÃO: 00000133/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : ANTONIO LISBOA NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00000132/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL
OCORRÊNCIA : DCCW
ORIGEM : DCCW
AUTOR : DCCW
REU : SERGIO ADALBERTO COSTA PANTOJA

DISTRIBUIÇÃO: 00000135/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : DANIEL FERREIRA PELAES DIAS JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00000137/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : REINALDO SOARES DE SOUZA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000138/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EN FLAGRANTE
ORIGEM : DELEG ESPEC NA INV.D
REQUERENTE : D.-D.E.T. DE A.
REQUERIDO : S.A.C.S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000321/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : W.A.R. DE A.
REQUERIDO : E. DO S.L.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000324/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : M. DAS M.S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000131/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : 6 DP
REU : SABA OU PESAO
ADVOGADO :

EDEMIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO PIMENTA
JOIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 18/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000326/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.185,93
REQUERENTE : BANCO POLESWAGEN S/A
REQUERIDO : ORNINDA PARANHOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000144/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP/CF
ORIGEM : 6aDP/CF
AUTOR : CF/6aDP
REU : WANGEL RAIMUNDO FERREIRA DA TRINDADE

DISTRIBUIÇÃO: 00000142/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : MAILDON GALVAO SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000141/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : IVANILDO DE ALMEIDA ANAZALE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000143/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP/CF
ORIGEM : 6aDP/CF
AUTOR : CFT/6aDP
REU : MARLUCIO VIEGAS DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000150/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE EM PREJUIZO NACION. SOCIEDADE
OCORRÊNCIA : POLINTER
ORIGEM : POLINTER
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000145/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 6aDP/CF
ORIGEM : 6aDP/CF
AUTOR : CF/6aDP
REU : JANE MARGARETE DE MORAES PASTANA

DISTRIBUIÇÃO: 00000148/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRÊNCIA : JUST/FEDERAL/AP
ORIGEM : JUST/FEDERAL/AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRAE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000147/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : MEDIDA CAUTELAR BUSCA APREENSAO
ORIGEM : JECCAP
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : W.R.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000328/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.240,00

REQUERENTE : R.R.A.E OUTROS
 REQUERIDO : L.Q.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000329/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : J.M. DA C.D.E OUTROS
 REQUERIDO : D.W. DOS S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000331/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : I.T.D.
 REQUERIDO : L.R. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000336/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.200,00
 REQUERENTE : A. DA S. DA L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000337/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : F.M.R.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000341/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : L.O.P. DE O.
 REQUERIDO : M.R. DE S.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000344/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.624,00
 REQUERENTE : M.R.M.P.E OUTROS
 REQUERIDO : R.F.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000347/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE POST MORTEM
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : I.R.M.
 REQUERIDO : M. DE L. DOS S.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000349/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : L.W. DOS S.C.
 REQUERIDO : J.A. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000325/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES LEGIS-ESPECIAL
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : S.S.
 REQUERIDO : M.F.O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000339/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 712,85
 REQUERENTE : A. DA S. DOS S.
 REQUERIDO : D.F. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000327/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.600,00
 REQUERENTE : R.R. DE S.
 REQUERIDO : F.R.F. DE S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000332/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 3.700,00
 REQUERENTE : F.C.T.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000313/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 2.300,00
 REQUERENTE : D.A. DE L.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000334/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 400,00
 REQUERENTE : C.V.F.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000338/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.000,00
 REQUERENTE : R. DA S.A.
 REQUERIDO : R.A.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000340/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.718,00
 REQUERENTE : E.A.B.E OUTROS
 REQUERIDO : M.S. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000310/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : A.M.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000335/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 720,00
 REQUERENTE : J.E.A. DE O.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000342/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.812,00
 REQUERENTE : N.L.S.
 REQUERIDO : R. DE S.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000343/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.449,60
 REQUERENTE : E.P.R. DA S.
 REQUERIDO : E. DA C.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000345/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 9.600,00
 REQUERENTE : A.G.C. DA S.
 REQUERIDO : A. DE Q. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000346/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE POST MORTEM
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : D.A.D. DA S.
 REQUERIDO : A.B.A.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000346/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : DCCP
 AUTOR : JOSE LINHARES DA SILVA
 REU : JOSE LINHARES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000349/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

ORIGEM : DCCP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDMAR DA SILVA BIRINO
 ADVOGADO :
 EDEIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

 MARCONI BRUNO PIMENTA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 19/01/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000355/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
 VALOR CAUSA : 16.953,77
 REQUERENTE : AGENCIA DE FOMENTOS DO AMAPÁ S/A
 REQUERIDO : LEAL DUARTE REPRESENTAÇÃO-NE
 ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000360/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA/TARTARUG
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M.S.
 REQUERIDO : M.P.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000358/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : G. DA S.P.
 REQUERIDO : U. DA S.W.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000357/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 273,36
 REQUERENTE : J.S. DE S.
 REQUERIDO : J.J. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000356/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : L.V.C.B.
 REQUERIDO : E.A.B.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000359/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA/TARTARUG
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A. DA C.
 REQUERIDO : C.E. DA S.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000361/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA/TARTARUG
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : R.B.F.E OUTROS
 REQUERIDO : S.L.B.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000350/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE CALCONE/
 REQUERENTE : MANELITO GOMES FONSECA
 REQUERIDO : RAIMUNDO FERNANDES SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000351/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 REQUERENTE : ABELARDO MUNES DOS SANTOS FILHO

REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000352/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
REQUERIDO : JOSE LUIZ DE SOUZA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000353/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : LAURA PACHECO FERREIRA
REQUERIDO : VANIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000354/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO E. CENTRAL C
REQUERENTE : LAURA PACHECO FERREIRA
REQUERIDO : TANIA MARA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

WALCOM MAXIMINO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 22/01/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000369/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANNE CAROLINE BRUNO AWANAJASE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000368/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : EDILENA LUCIA CANTARIA DANTAS
REQUERIDO : WASHINGTON MARQUES - DIRETOR DA URRAM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000365/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : WALTER CORREA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000371/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIA JUCE MENDES MELOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000366/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA JOSE VILHENA RESENDE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000367/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART/CRIST/PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JAQUELINE SENA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000372/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICACAO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : ASSOCIACAO AMAPEENSE DE ENSINO E CULTURA
REQUERIDO : RADIO DIFUSORA DE MACAPA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000151/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 7aDP-INQ.POL. 045/2000
ORIGEM : 7aDP-INQ.POL. 045/20
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVONETH SOARES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000153/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CF 6DP
ORIGEM : CF 6DP
AUTOR : CF 6DP
REU : JOUCIER CHAVES PINTO

DISTRIBUIÇÃO: 00000158/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : RIMERSON BARBOSA DE FREITAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000159/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : JUDSON DE JESUS SOUZA DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000160/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : AMIRALDO MARQUES DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000164/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE DANO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : ALEXANDRE VALE DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000154/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CF 6DP
ORIGEM : CF 6DP
AUTOR : CF 6DP
REU : ADELSON FREITAS SOUZA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000155/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : JULIO CESAR RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000162/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : PAULO MARCIO FERNANDES

DISTRIBUIÇÃO: 00000163/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RAIMUNDO IVANILDO FERREIRA UCHOA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000157/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DELEGACIA ESP. INV. DE
REQUERENTE : D.-D.E.N.I. DE A.I.P.A.
REQUERIDO : D.C. DA S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000161/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DEIAI
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : E.N.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000370/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : G.S.C.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000362/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARC/AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B. DA C.M.
REQUERIDO : L.G.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000363/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA/AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.M.C.
REQUERIDO : J.B. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000364/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA/AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.R.V.D.
REQUERIDO : E.R.D.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000152/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CF/6aDP
AUTOR : CF 6DP
REU : JAKISIEL ALEIXO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000156/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : LUCILEIDE DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000373/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OSMARINO CORREIA SENA
REQUERIDO : BARTIRA FÁTIMA GOMES BRANDAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000374/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VICENCIA DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : MARIA DE FÁTIMA BRICIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000375/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL SILVIO BRITO LOBATO
REQUERIDO : EDUARDO MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000376/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
REQUERIDO : ELCIAS GUIMARAES BORGES
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

MARCOS MARINHO PIMENTA

JUIZ DISTRIBUIDOR

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000165/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : E.J. DOS S.B.
 ADVOGADO :

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000178/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : C.V.
 ADVOGADO :

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/01/2001

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00000378/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA CALCOENE
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOSE GUIMARÃES CAVALCANTE
 REQUERIDO : MUNICÍPIO DE CALCOENE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000381/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO
 VALOR CAUSA : 1.392,78
 REQUERENTE : CPA - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA
 REQUERIDO : MANOEL MARTINS FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000382/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO
 VALOR CAUSA : 2.385,00
 REQUERENTE : CPA - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA
 REQUERIDO : LEAL CONNHA REPRESENTAÇÃO - ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000386/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MONITÓRIA
 VALOR CAUSA : 8.824,54
 REQUERENTE : DAREL - DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE BEBIDAS
 REQUERIDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUA DOCE LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000379/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : RETIFICAÇÕES
 VALOR CAUSA : 160,00
 REQUERENTE : LUIZA ALENCAR DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000383/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO
 VALOR CAUSA : 7.365,07
 REQUERENTE : CPA - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA
 REQUERIDO : S.S. RIBEIRO - ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000385/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
 ORIGEM : C. JUCA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ESTELITA LOBATO SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000380/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO
 VALOR CAUSA : 4.821,54
 REQUERENTE : CPA - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO BARBOSA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000181/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : COMARCA S/MAVIO
 ORIGEM : COMARCA S/MAVIO
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOÃO SOUZA DA PAIXÃO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000176/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 OCORRÊNCIA : COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS
 ORIGEM : COMARCA DE PORTO ALEGRE
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : DANTON NOIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000166/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : E.P. DA L.E. OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000167/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : J.E. DE M.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000168/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : J.T. DO A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000169/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P. E OUTROS
 REU : J.B. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000170/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : D.W.S.F. E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000171/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : W.G.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000172/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : D.M.Q.W. E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000173/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : PEDIDO DE CUSTÓDIA-CAUTELAR
 ORIGEM : DSPCA
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : W.S. DA P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000174/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : C.F.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000175/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : D.W.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000177/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
 ORIGEM : DETAT
 REQUERENTE : B.-D.E.W.I.
 REQUERIDO : R.G.L.

DISTRIBUIÇÃO: 00000179/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P. E OUTROS
 REU : C.F.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000180/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
 ORIGEM : DSPCA
 AUTOR : J.P.
 REU : A.S. DE O.
 ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000377/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA TARTARUG/AP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.F.B.
 REQUERIDO : D.C.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000384/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : S. DE F.A. E OUTROS
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000182/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA CALCOENE
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : GRAYSON PONTES DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000183/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : MOISES DOS REIS BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000184/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOSE ANTONIO LEITE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000185/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : LUIS FIRMINO MOREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000186/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : ARI JORGE LOBATO DE FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000187/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECCAP
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : MARCELO WAGNER MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000188/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DIOGENES ELESBAO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000189/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSIMAR BARRIGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000190/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIVALDO ROCHA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000191/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARCIO EVANDRO DO ROSARIO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000192/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE LUIZ FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

MARCONI MARINHO PIMENTA
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Expediente de Intimação para Advogados
PUBLICAÇÃO Nº 269/2001

Autos n.º 20.259/00 (Conhecimento)
Requerente: CLÉIDE ALCANTARA DA SILVA
Advogado: ROBERTO RIBEIRO
Requerido: CHARLES SALES BORDALO
Audiência: 24.05.2001 às 16:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 18.135/00 (Execução)
Exequente: CLERISTON LEITE DE ALMEIDA
Advogado: VALDECI FREITAS FERREIRA
Executado: RETRAL VEÍCULOS LTDA
Audiência: 03.05.2001 às 16 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.370/01 (Conhecimento)
Requerente: JOSÉ MARIA PEREIRA NASCIMENTO
Advogado: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Requerido: ROLANDO MOLINA ALVARO, SELMA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ JARARA DA SILVA e ESMERALDA TÁVORA DA SILVA
Audiência: 04.06.2001 às 15:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.360/01 (Conhecimento)
Requerente: ISRAÍLA D. P. DA COSTA ARAÚJO
Advogado: GEORGE ARAÚJO
Requerido: NUNES & CIA LTDA (DOMESTILAR)
Audiência: 04.06.2001 às 15:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.352/01 (Conhecimento)
Requerente: MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
Advogado: WALDECI GOUVEIA RODRIGUES e JANILZA ARAÚJO ROCHA
Requerido: MARIA DE FÁTIMA BRANCO DOSSA STOS
Audiência: 04.06.2001 às 15:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.381/01 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS ALBERTO BARCELAR DOS SANTOS
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Requerido: IBI/SBS-BRASIL
Audiência: 04.06.2001 às 14 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.353/01 (Conhecimento)
Requerente: GRACIELA DOS SANTOS NUNES BORGES
Advogado: EVERALDO RIBEIRO
Requerido: SILVIA DO SOCORRO ROSARIO LAY RUS
Audiência: 04.06.2001 às 12 horas, neste Juizado.

Autos n.º 21.620/01 (Conhecimento)
Requerente: MANOEL DA COSTA RODRIGUES
Advogado: MARIA RAIMUNDA DA COSTA CONCEIÇÃO
Requerido: MANOEL DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA
Audiência: 21.05.2001 às 15:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 20.118/00 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA

Advogado: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
Requerido: MARIA JOSÉ OLIVEIRA GOMES
Audiência: 21.05.2001 às 12 horas, neste Juizado.

Macapá-AP, 4 de Maio de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação nº 265

Autos N.º 19.854/00 (Execução)
Exequente: LUZINETE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): LÚCIO FÁBIO VITIRA FERREIRA
Executado: ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA
Audiência: 16-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 22.357/01 (Conhecimento)
Requerente: ESPÓLIO DE FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA,
Procurador MANOEL DE OLIVEIRA COLAERS
Advogado(a): JOSÉ LUIS CALANDRINI
Requerente: ELIAS V. SILVA e JOSÉ LUIS DOS S. FREITAS
Audiência: 10-04-2001 às 17:30 horas

Autos N.º 22.368/01 (Execução)
Exequente: MÁRIO ANTÔNIO MARQUES FASCIO
Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER
Executado: JOSÉ ASSEF RODRIGUES MURABAC
Audiência: 25-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 22.355/01 (Execução)
Exequente: JOSÉ SINVAL BAIA FRANÇA
Advogado(a): NARSON DE SÁ GALENO
Executado: RÔMULO ANTÔNIO MENDES SIMÕES
Audiência: 25-05-2001 às 18:00 horas

Autos N.º 21.215/01 (Execução)
Exequente: TEÓFILO JORGE BERMUDEZ
Advogado(a): EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
Executado: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Audiência: 25-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 21.914/01 (Execução)
Exequente: ALICE NUNES ASSIS - ME, rep. por JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA ASSIS
Advogado(a): ANTONIO MEIRELES
Executado: ALANA COSTA DOS SANTOS
Audiência: 24-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 19.636/01 (Execução)
Exequente: MARIA AMÉLIA COLARES TÁVORA
Advogado(a): VERA DE JESUS PINHEIRO
Executado: ROGÉRIA KELLY DE AZEVEDO CORECIA e VERA LÚCIA CORECIA DA COSTA
Audiência: 24-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 22.369/01 (Execução)
Exequente: JOSÉ MARIA NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(a): HORÁCIO MAURIEN F. DE MAGALHÃES
Executado: ROLANIXO MOLINA ALVARO, SELMA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ JARARA DA SILVA e ESMERALDA TÁVORA DA SILVA
Audiência: 24-05-2001 às 18:00 horas.

Autos N.º 20.668/01 (Execução)
Exequente: JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA
Advogado(a): PAULO HENRIQUE CAMPELO
Executado: SANDS MODAS LTDA, rep. por ANDRÉIA NORONHA DUARTE e MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO VIEIRA SANTOS
Despacho: "... 2. Manifeste-se o Exequente, em 10 dias sobre a exceção ora interposta. 3. Designe-se audiência e intimem-se". Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito.
Audiência: 24-05-2001 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2001.
MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação nº 266

Autos N.º 17.169/00 - Execução
Exequente: IVAN AQUINO PALHETA
Advogado(a): ADIEL DE SOUZA DINIZ
Executados: HORTÊNCIA SALGADO MAUÉS
Advogado(a): EDSON GUIMARÃES
Despacho: "Designe-se audiência e intimem-se através de seus patronos. M.p. 20.04.01 - Dra. Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito"
Audiência: 07/05/2001 às 17h30min

Autos N.º 22.382/01 - Conhecimento
Requerente: JOAQUINA AMARAL DE SOUZA
Advogado(a): ELLAS SALVIANO FARIAS
Requerido: DELFIOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
Audiência: 11/06/2001 às 14:00h

Autos N.º 19.896/00 - Execução
Exequente: LR MINDELO - ME
Advogado(a): VICENTE GOMES E SINYA GURGEL
Executado: CENTRO DE ENSINO AFROVA
Audiência: 08/06/2001 às 17:00h

Autos N.º 19.922/00 - Execução
Exequente: RM LOBO - ME
Advogado(a): WALQUIRIA GAMA
Executada: MARIA DE FÁTIMA MENEZES CORRÊA
Advogado: ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Audiência: 07/06/2001 às 17h30min

Autos N.º 20.304/00 - Execução
Exequente: ROSEMEIR SILVA MONTEIRO GOMES
Executada: RESTAURANTE LA BELLA SIGILIA
Advogado: PAULO BARBOSA
Audiência: 05/06/2001 às 17:00h

Autos N.º 20.637/00 - Execução
Exequente: SINÉSIA AMORIM RIBEIRO
Advogado: MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS
Executada: SEBASTIÃO PEREIRA CARREIRO
Audiência: 08/06/2001 às 17:00h

Autos N.º 21.363/01 - Execução
Exequente: MARIA GLÓRIA DA SILVA
Advogado: MAX STUDIER
Executado: FRANCISCO ELIMAR
Audiência: 07/06/2001 às 16h30min

Autos N.º 20.843/00 - Execução
Exequente: NILSON ALVES DE LIMA
Advogado: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Executada: FERNANDO MAIA FILHO
Audiência: 08/06/2001 às 16h30min

Autos N.º 20.980/01 - Conhecimento
Requerente: ANTONIO HM GOMES - ME
Advogado(a): CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
Requerido: SARA GABRIS MENESES DA SILVA
Audiência: 08/06/2001 às 14:30h

Macapá-AP, 20 de Abril de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO Nº 268/01

Autos N.º 15.666/99
Exequente: WALDENES BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): NILDO JOSUÉ PONTES LEITE E JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES
Executado(a): JOSEAN LOUREIRO VALENTE
Advogado(a): JOÃO ALMEIDA
Audiência: 08/06/01, às 16:30 horas.

Autos N.º 21.630/01
Exequente: ODALÉIA LEMOS DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(a): RICARDO SANTOS E OUTROS
Requerido(a): EDSON DE SOUZA ATAÍDE
Despacho: "J. Devolvo à Exequente o prazo de 10(dez) dias para fins de apresentação do cartão do CNPJ - Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito"

Autos N.º 18.247/00
Exequente: ELIZANDRA PAULA ARAÚJO DA COSTA
Executado(a): JOSÉ JUNIOR CÂMARA DE LIMA
Advogado(a): GILMAR ROSA BARBOSA
Audiência: 05/06/01, às 16:30 horas.

Autos N.º 22.382/01
Requerente: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT
Advogado(a): LOURIVAL PINHEIRO BORGES
Requerido(a): JOSÉ ANTÔNIO PORTILHO
Audiência: 12/06/01, às 14:30 horas.

Autos N.º 21.631/01
Exequente: ODALÉIA LEMOS DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(a): RICARDO SANTOS E OUTROS
Requerido(a): LENE KELLY CARDOSO
Despacho: "J. Devolvo à Exequente o prazo de 10(dez) dias para fins de apresentação do cartão do CNPJ - Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito"

Autos N.º 20.054/00
Exequente: AMÉLIO BARBOSA DE LIMA, REP. POR PAULO SÉRGIO SOARES PISCANÇO
Advogado(a): IVANILDO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
Requerido(a): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-CEA
Advogado(a): VALDINEI SANTANA AMANAJÁS E OUTROS
Finalidade: "Intimar os advogados das partes para se manifestarem sobre o laudo de fls. 53/55 dos autos"

Autos N.º 22.372/01
Exequente: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Advogado(a): ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
Executado(a): MARIA DE LOURDES ROCHA DE ALMEIDA
Despacho: "...Emende-se a inicial em 10(dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi, do disposto no art. 38 da citada Lei e artigos 8º e 51, II da Lei 9.099/95 - Sueli Pereira Pini - Juíza de Direito"

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Expediente de Intimação para Advogados
PUBLICAÇÃO Nº 269/2001

Autos n.º 20.108/00 (Conhecimento)
Requerente: JOSÉ MARIA MIRANDA
Advogado: JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Requerido: PAULO HENRIQUE GAIMA DOS SANTOS e FRANCISCO NIVALDO DE L. RODRIGUES
Audiência: 23.05.2001 às 18 horas, neste Juizado.

Autos n.º 20.002/00 (Execução)
Exequente: CECENITA MARQUES COSTA
Advogado: FRANCISCO ROCHA
Executado: ROBELINO COELHO PINTO
Audiência: 29.05.2001 às 16:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 18.489/01 (Execução)

Exequente: MARHO INDIACELINO SILVA DOS SANTOS
 Advogado: KENNYA ABRÃO MONASSA DE ALMEIDA
 Executado: ROBERTO KENNEDY DIAS DE SOUZA
 Advogado: LUIZA ROSA MAIA
 Audiência: 11.06.2001 às 17 horas, neste Juizado.

Autos n.º 20.963/01 (Execução)

Exequente: CARLOS ALBERTO DE ARAÇÃO BENTES
 Advogado: JANUÁRIO Nogueira RODRIGUES
 Executado: ISMAEL DA ROCHA BRONZE
 Audiência: 07.06.2001 às 17:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.371/01 (Conhecimento)

Requerente: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
 Requerido: MARIA LENIRA DE CARVALHO ASSUNÇÃO
 Despacho: "Emende-se a inicial em 10 (dez) dias, comprovando a parte autora a sua condição de microempresa. MM. Juiz de Direito Condenadora Sueli Pereira Pini."

Autos n.º 22.373/01 (Conhecimento)

Requerente: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
 Requerido: ADRIANO DE MELO MENEZES
 Despacho: "Emende-se a inicial em 10 (dez) dias, comprovando a parte autora a sua condição de microempresa. MM. Juiz de Direito Condenadora Sueli Pereira Pini."

Autos n.º 22.374/01 (Conhecimento)

Requerente: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
 Requerido: RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA RAMOS
 Despacho: "Emende-se a inicial em 10 (dez) dias, comprovando a parte autora a sua condição de microempresa. MM. Juiz de Direito Condenadora Sueli Pereira Pini."

Macapá-AP, 1 de Maio de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
 Publicação n.º 275

Autos N.º 21.615/00 (Execução)

Exequente: GLEISON LACERDA DA COSTA
 Advogado(a): JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
 Executado: ALONSO DE ARAÚJO TEIXEIRA
 Audiência: 16-05-2001 às 18:00 horas

Autos N.º 21.826/01 (Conhecimento)

Requerente: JOSUE REZERRA DE OLIVEIRA
 Requerido: ENGECOM
 Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO QUEIROGA
 Sentença: "Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, em face da incompetência absoluta ratione materiae, o que faço com fundamento nos artigos 114 da Constituição Federal, artigo 652, inciso III da CLT, artigos 9º e 51, inciso II, da Lei 9.099/95 e artigo 267, inciso V do CPC." An. Karina de Carvalho, Juiz de Direito Substituto.

Autos N.º 22.518/00 (Execução)

Exequente: MARIA RAIMUNDA DE MELO MACIEL
 Advogado(a): VENEDICTO CHIEREN DE SOUZA
 Executado: JOÃO FURTADO DA SILVA
 Audiência: 24-05-2001 às 17:30 horas

Autos N.º 21.534/01 (Execução)

Exequente: MARIA JOSÉ ARAÚJO PREGO
 Advogado(a): MARIANA DE ALMEIDA ROCHA
 Executado: FERNANDO CARVALHO TRINDADE
 Advogado(a): CLÉIDE ROCHA DA COSTA
 Audiência: 07-05-2001 às 17:30 horas

Macapá-AP, 30 de Abril de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de Intimação para Advogados
 Publicação N.º 272/2001

Autos n.º 22.358/01 e 22.359/01 (Conhecimento)

Requerente: PAULO SÉRGIO FERREIRA LATTIMB REIS
 Advogado: FRANCISCO J. DE SOUZA NETO
 Requerido: DIOGENES ELESBRÃO DA SILVA JÚNIOR
 Audiência: 18.05.2001 às 08 horas, neste Juizado.

Autos n.º 21.661/01 (Conhecimento)

Requerente: AZIZO BARBOSA MAMEU
 Advogado: BRASIL NETO, CARLOS LOBATO
 Requerido: JOÃO TÁVORA GUERAJÁ
 Advogado: RUI APOLÔNIO DE OLIVEIRA
 Sentença: "Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial formulado por AZIZO BARBOSA MAMEU em desfavor de JOÃO TÁVORA GUERAJÁ, pelo que declaro extinto o processo com apreciação do mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte vencida nas custas processuais e honorários advocatícios, em face do plasmado nos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimemos. Cumpra-se. Arque-se, após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe. MM. Juiz de Direito An. Karina de Carvalho."

Autos n.º 22.227/01 (Execução)

Exequente: ODALÉIA LEMOS DA SILVA SIQUEIRA
 Advogado: GEANY GUIMARÃES
 Executado: MARLENE DE SOUZA COSTA
 Despacho: "...Diga a exequente, quanto a certidão de fls. 086. MM. Juiz de Direito Keila Christine Banha Bastos."

Autos n.º 19.352/00 (Execução)

Exequente: MANOEL SOUZA BIFFUTE Executado:
 Advogado: JOSÉ ANTÔNIO TOMAZ NETO
 Executado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CLA
 Advogado: KEILA SUELI SILVA
 Audiência: 05.06.2001 às 17:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 21.849/01 (Execução)

Exequente: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
 Advogado: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
 Executado: LUIS OTÁVIO CORDEIRO DE MORAES
 Despacho: "...INTIME-SE o exequente para falar sobre a proposta acima lançada ou requerer adjudicação dos bens p. n.º 040, se for o caso, ficando ciente de que a falta de manifestação implicará na desconstituição da penhora e extinção da execução por falta de interesse. DESIGNO audiência para o dia 12.06.2001 às 17 horas, neste este Juizado. MM. Juiz de Direito Substituto Paulo Madeira."

Macapá-AP, 1 de Maio de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MACAPÁ

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO N.º 271/01

Autos N.º 19.349/00

Exequente: MAX MARQUES STUDIER
 Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER
 Executado(a): RAIMUNDO DE SOUZA MAIA
 Despacho: "Em face a certidão de fls. 19, intime-se o exequente para que indique bens do executado passíveis de penhora - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 22.096/01

Exequente: C.J.M. DE ALMEIDA-ME
 Advogado(a): VICENTE GOMES E SINYA GURGEL
 Executado(a): MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERNANDES
 Despacho: "Diga a exequente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 17.822/00

Exequente: MARIA DE LOURDES MELO AZEVEDO
 Advogado(a): ARNALDO SANTOS FILHO
 Executado(a): BAIHATEC - BAIHIA TECNOLOGIA LTDA
 Advogado(a): PAULO CASCAES
 Despacho: "Considerando que há penhora nos autos, intime-se a exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de extinção por abandono de causa (art. 267, III, do CPC) e consequente desconstituição da penhora - Sueli Pereira Pini - Juiz de Direito"

Autos N.º 22.261/01

Exequente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
 Advogado(a): ANA MÂRCIA CASTRO PENAFORT
 Executado(a): JOSÉ WLADimir BARROS RAMOS
 Despacho: "Diga a exequente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 15.687/99

Exequente: ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO
 Advogado(a): ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO
 Executado(a): ELÁDIO CONCEIÇÃO
 Despacho: "Intime-se a credora para, em 48 horas, impulsionar o feito, pena de extinção por abandono da causa - Sueli Pereira Pini - Juiz de Direito"

Autos N.º 20.268/00

Exequente: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
 Advogado(a): CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
 Executado(a): VALDECI PEREIRA BARBOSA
 Despacho: "Diga o exequente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 22.125/01

Requerente: I.L.C.S. LOBATO-ME
 Advogado(a): MARINA DE ALMEIDA ROCHA E OUTROS
 Requerido(a): SOLANGE DO SOCORRO RAMOS DA COSTA
 Despacho: "Diga a Requerente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 22.269/01

Exequente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
 Advogado(a): ANA MÂRCIA CASTRO PENAFORT
 Executado(a): SILVANA DANIELE PINTO DA COSTA
 Despacho: "Diga a exequente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 22.264/01

Exequente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
 Advogado(a): ANA MÂRCIA CASTRO PENAFORT
 Executado(a): JÚLIO FLÁVIO RAMOS DA COSTA
 Despacho: "Diga a exequente - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Autos N.º 19.489/00

Exequente: JANDIVAL GUIMARÃES PEREIRA
 Advogado(a): JUAREZ RIBEIRO E JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
 Executado(a): WALTER WAGNER SANTANA DE CANTUARIA RIBEIRO
 Audiência: 08/06/01, às 17:30 horas.

Autos N.º 13.747/99

Exequente: IVETE ZULMIRA BARROS SANTOS
 Advogado(a): CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
 Executado(a): MANOEL MARCONDES ACÁCIO MOREIRA
 Despacho: "Intime-se a exequente para que pague as custas... - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito Substituto"

Macapá-AP, 2 de maio de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
 Publicação n.º 273/01

Autos N.º 12.620/98 (Ação de Execução)

Exequente: LOSANGO PROMOTÓRIA DE VENDAS LTDA
 Advogado (a): OCINEIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
 Executado: OLÍVIO GONÇALVES DOS SANTOS
 Despacho: "Vistos etc... Considerando que há penhora nos autos, intime-se a Exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de Extinção por abandono da causa (art. 267, III do CPC) e consequente desconstituição da penhora. Mcp. 24-04-01- Dr.ª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito."

Autos N.º 19.605/00 (Ação de Execução)

Exequente/Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
 Executado: GERALDO MAGELA DE SOUZA
 Despacho: "...Indefiro o requerido, uma vez que o executado não foi encontrado no endereço constante nos autos. Suspendo a execução pelo prazo de 90 (noventa dias). L. Mcp 25-04-01. Dra. Keila Christine Banha Bastos-Juiz de Direito Substituto."

Autos N.º 17.981/00 (Ação de Execução)

Exequente: ELIANA SANTOS SILVA-ME
 Advogado (a): CARLOS SOUZA
 Executado: SILVIA DO SOCORRO DO ROSÁRIO TAVARES
 Despacho: "Vistos etc... Considerando que há penhora nos autos, intime-se a Exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de Extinção por abandono da causa (art. 267, III do CPC) e consequente desconstituição da penhora. Mcp. 24-04-01- Dr.ª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito."

Autos N.º 21.145/01 (Ação de Execução)

Exequente/Advogado: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
 Executado: DIONEY MARINHO DE MELO
 Despacho: "Vistos etc... Considerando que há penhora nos autos, intime-se a Exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de Extinção por abandono da causa (art. 267, III do CPC) e consequente desconstituição da penhora. Mcp. 24-04-01- Dr.ª Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito."

Autos N.º 21.762/01 (Ação de Conhecimento)

Requerente: JOSIANE CORRÊA LISBOA
 Advogado (a): Dr. RICARDO SANTOS
 Requeridos: CARLOS MORAES DE PAULA e GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Audiência: 08-06-01, às 16 horas, neste Juizado.

Autos N.º 22.141/01 (Ação de Conhecimento)

Requerente: CECÍLIA LEMOS LAU
 Advogada: NAZARÉ SANTANA
 Requerido: MANOEL DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
 Audiência: 25-05-01, às 17h30min, neste Juizado.

Autos N.º 22.256/01 (Ação de Execução)

Exequente: MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Executada: MARIA CÉLIA PISCANÇO FARIAS
 Audiência: 07.06.2001, às 17 horas, neste Juizado.

Autos N.º 22.297/01 (Ação de Execução)

Exequente: MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Executada: EREMILDA DUARTE DE OLIVEIRA
 Audiência: 08.06.2001, às 17 horas, neste Juizado.

Autos N.º 22.354/01 (Ação de Execução)

Exequente: OLINDA DOS SANTOS DA SILVA
 Advogado: MAX MARQUE STUDIER
 Executado: RAUL CALLINS FILHO
 Audiência: 08.06.2001, às 17:30 horas, neste Juizado.

Autos N.º 18.719/01 (Ação de Execução)

Exequente/Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
 Executado: ROSILIZ MARIA DA SILVA
 Audiência: 07.06.2001, às 17 horas, neste Juizado.

Autos N.º 19.116/00 (Ação de Embargos do Devedor)

Embargante: VICTOR MANOEL M. C. PORTUGAL
 Advogado: KENNYA MONASSA
 Embargado: NARSON GALENO
 Audiência: 08.06.2001, às 08 horas, neste Juizado.

Autos N.º 19.765/00 (Ação de Execução)

Exequente: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES
 Advogado: HORÁCIO MAURIEN F. DE MAGALHÃES
 Executado: MARYANNE NOEMIA DE S. DUARTE NOBRE
 Audiência: 08.06.2001, às 16:30 horas, neste Juizado.

Eu, Patrícia, digitei.

Macapá-AP, 2 de maio de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE CITACÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) JOSÉ ANTÔNIO PORTILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$ 2.573,12 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 6.189/2000, que

Ihe move o(a) SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. FAB, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, trinta de abril de 2001. Eu, José Itamaraci Mendes da Rocha, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação - 03/05/01
Para ciência das partes e advogados.

Despachos Diversos:

Proc. nº 2620/96 - INDENIZAÇÃO - REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: GILVAN OLIVEIRA DE SOUZA. Adv. Dra. Verônica Tenório Cerqueira. Rqda: LADISLAU GONÇALVES BARROS.

Despacho: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 3959/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO BRASIL S/A Adv. Dra. Sandra Oliveira. Excd: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA E OUTRA.

Despacho: "Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Findo o prazo sem manifestação da exequente voltem os autos conclusos para sentença de extinção. Intimem-se."

Proc. nº 4093/98 - EXECUÇÃO - Exqte: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Adv. Dr. Nildo Leite. Excd: MARIA DUCILENE NASCIMENTO DE SOUSA.

Despacho: "Venha a exequente promover a publicação do edital de fls. 32, de acordo com o art. 232, III, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Proc. nº 5913/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique da Matos Alvarenga. Rqda: OIAPOC - PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA. Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharren.

Despacho: "Junte-se. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se."

Proc. nº 6511/01 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rqte: RONIELSON CESAR LEITE RAMOS. Adv. Dr. Ricardo G. Santos. Rqda: SILVA LOCADORA LTDA. Adv. Dr. Cícero Borges Bortolão Júnior.

Despacho: "Junte-se. Defiro."

Proc. nº 6524/01 - EXECUÇÃO - Exqte: LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS. Adv. Dr. Jean Houat. Excd: SOCIEDADE INTELECTUAL LTDA - COLÉGIO OBJETIVO.

Despacho: "Junte-se. Manifeste-se o exequente sobre a oferta. Intime-se."

Despachos Idênticos:

"Junte-se. Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intimem-se."

Proc. nº 4272/98 - EXECUÇÃO - Exqte: ALICE NUNES ASSIS. Adv. Dra. Sandra Oliveira. Excd: FRANCISCA BRAGA FERREIRA.

Proc. nº 4309/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Otávio José da Vasconcelos Faria. Excd: AUGUSTINHO AUGUSTO DE SOUZA.

Proc. nº 5222/99 - COBRANÇA - Rqte: MARCO ZERO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Mário Carneiro. Rqda: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERV. PÚBL. Adv. Dr. Otávio José V. Faria e Outra.

Proc. nº 5809/99 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: MENDES & SAFIRA COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Adv. Dr. Clélio Roberto Monteiro. Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Manalves de Melo.

Proc. nº 6234/00 - DEPÓSITO - Rqte: FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Adv. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior. Rqda: GORETH DO SOCORRO TORK DE CASTRO.

Os processo abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se"

Proc. nº 6379/00 - ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO P/ DANOS MORAIS E MATERIAIS - Rqte: ANA LUCIA SILVA LIMA MOREIRA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Rqda: ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Otávio José da Vasconcelos Faria.

Proc. nº 6492/01 - INDENIZAÇÃO P/ PERDAS E DANOS - Rqte: URUVINO BANDEIRA RIBEIRO. Adv. Dra. Telma Terezinha da Silva Costa. Rqda: MICRO HOUSE INFORMÁTICA LTDA. Adv. Dr. Ricardo Gonçalves Santos.

Audiências:

Proc. nº 4062/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd:

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA.

Audiência: 24/05/2001, às 10:00 horas.

Proc. nº 4249/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JURACY DA SILVA FREITAS.

Audiência: 24/05/2001, às 11:00 horas.

Proc. nº 5940/00 - INDENIZAÇÃO - Rqte: LUIZ GROTT. Adv. Dr. Rubem Bemerquy e Outros. Rqda: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Otávio José da Vasconcelos Faria.

Audiência: 12/06/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6238/00 - INDENIZAÇÃO P/ DANOS MORAIS - Rqte: CARLOS SILVIO DE OLIVEIRA RAMOS. Adv. Dr. Ademar Souza Oliveira. Rqda: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv. Dra. Ocineide Pereira.

Audiência: 06/06/2001, às 09:00 horas.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Jander Vilhena Nascimento, Juiz de Direito, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Juizo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES, MM. Juíza de Direito, respondendo pelo expediente da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

ORIGEM: PROCESSO Nº 3691/98 - AÇÃO MONITÓRIA em que são partes: ARIETE DA SILVA ANDRADE, como requerente, e FRANCISCO MILTON RODRIGUES, como requerido.

OBJETO DA PRAÇA: 01 (um) IMÓVEL RESIDENCIAL constituído de uma casa, localizada na Av. Clodóvio Corêio, nº. 1404, Bairro do Buritizal, construída em terreno medindo 15m por 30m; a qual fica avaliada em aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 DE MAIO DE 2001, às 10:00 horas, no Juri do Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira s/nº - Centro, para a realização da 3ª PRAÇA do bem penhorado no processo acima caracterizado, e não havendo arrematação, fica desde já designado o dia 31 de MAIO DE 2001, no mesmo horário e local para a realização da 4ª PRAÇA.

NOTAS:

I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der na 4ª Praça a ser realizada no mesmo local e dia acima referidos, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal do leilão;

II. Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para a Praça, fica desde já intimada por este Edital.

Macapá (AP), 24 de abril de 2001.

LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES
Juíza de Direito

Juizo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A DOUTA JUÍZA ALÁIDE LOBO, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para comparecerem, querendo, no prazo de 20(vinte) dias, a AÇÃO POPULAR, Processo nº 2051/00, que LÉLIO JOSÉ HAAS move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e outros, sob pena de serem aceitos com verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS: 1- JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador Geral do Estado; 2- JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Jander Vilhena Nascimento, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Juizo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A DOUTA JUÍZA ALÁIDE LOBO, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para comparecerem, querendo, no prazo de 20(vinte) dias, a AÇÃO POPULAR, Processo nº 2086/00, que LÉLIO JOSÉ HAAS move em relação ao ESTADO DO

AMAPÁ e outros, sob pena de serem aceitos com verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS: 1- JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador Geral do Estado; 2- JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Jander Vilhena Nascimento, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Juizo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE EDITAL -30(TRINTA DIAS)

PARA: MARIA NATALINA SILVA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intime-se o executado da penhora do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, 1203 - Centro, edificado em um terreno de aproximadamente 08 X 10, construção em alvenaria, coberta com telhas de amianto e uma edificação mista, alvenaria e madeira, com vários compartimentos, medindo aproximadamente 06 X 08 m. Beneficiárias edificadas sobre o lote de propriedade do Município, medindo, aproximadamente 15 X 30 m, perfazendo a avaliação das beneficiárias na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que, no prazo de 30(trinta) dias, oponha embargos, assim o desejando - Processo nº 968/99 - EXECUÇÃO FISCAL - onde FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, figura como exequente.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro.

Macapá (AP), 30 de abril de 2001.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

PARTE AUTORA: ÂNGELA MARIA LOBATO DOS SANTOS

PARTE RÉ: CARLOS ALBERTO ANTUNES PANTOJA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 8.380/00

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, CARLOS ALBERTO ANTUNES PANTOJA, brasileiro, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação em seu desfavor, cientificando-o de que a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA foi designada para o dia 12 de JUNHO/01, às 12:00 horas, a partir de quando, em não havendo conciliação, contar-se-ão o prazo de 15 (quinze) dias para contestação, ficando advertido que, não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª. Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Rua Manoel Eudócio Pereira - Centro.

Macapá, 27 de Abril de 2001.

AGOSTINO SILVEIRO JUNIOR
Juiz de Direito

3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 25.04.2001 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 3902/99- Execução de Alimentos - L.R.F. REP. por S.S.R. (ADV. DR. FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE) T.P.S.F. (ADV. DR. JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL e MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.P.R.I. ...".

PROCESSO Nº 6880/00- Reconhecimento e Posterior Dissolução de Sociedade Familiar c/ Partilha de Bens e Alimentos. E.S.S. (DEFENAP) C.S.A. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA).

DESPACHO: "...AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 08:00 HORAS. ...".

PROCESSO Nº 8330/01- Alimentos - M.K.S.C. REP. por M.K.S.M. (ADV. DR. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS). M.C.G.C.

DESPACHO: "... DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 10:30 HORAS ...".

PROCESSO: Nº 7716/00 - Inventário - O.S.S. (DR. JOSÉ CHAGAS ALVES)

SENTENÇA: "... VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA RELATIVA AO ÚNICO BEM IMÓVEL DEIXADO PELO FALECIDO JOSÉ LIMEIRA TÁVORA, ATRIBUINDO A ÚNICA HERDEIRA, OCIREMA DA SILVA SOUZA, O BEM IMÓVEL DESCRITO NESTES AUTOS, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES OU EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS E, AINDA, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC, TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE FORMAL DE PARTILHA OU CERTIDÃO DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, FORNECENDO A PARTE INTERESSADA AS PEÇAS NECESSÁRIAS. P.R.I....".

PROCESSO: Nº 7448/00- Revisão de Alimentos - M.O.P. (DEFENAP) M.M.P. e outros (ADV. DR. ILDELSON PANTOJA DA SILVA JÚNIOR).

SENTENÇA: "... VISTOS, ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E AO MESMO TEMPO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, SEM CUSTAS, SEM HONORÁRIOS ...".

PROCESSO: Nº 8150/01 - Exoneração de Alimentos - P.J.M.M. (ADV. DR. ARNALDO SANTOS FILHO) D.G.R.M.

DESPACHO: "... 1- AO AUTOR: JUNTAR CÓPIA DE SEU ÚLTIMO CONTRA-CHEQUE; 2- DOCUMENTO QUE COMPROVE A REDUÇÃO JÁ MENCIONADA...".

PROCESSO: Nº 8182/01 - Reconhecimento e Dissolução de Sociedade Familiar e Partilha de Bens e Alimentos - E.S.L. (DRA. ESRAÍTA DELAIAS PARANHOS DA COSTA ARAÚJO) R.G.A.E.

DESPACHO: "... VISTOS... CONSIDERANDO-SE QUE ESTE FEITO TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA, JULGO MAIS PRUDENTE DEIXAR-SE OS NEGATIVOS, PARA QUANDO O JUÍZO ENTENDER NECESSÁRIO, PREVENIR-SE DESGASTE MAIOR ENTRE AS PARTES, E O MANIFESTO RISCO DE EXTRAVIO. DÊ-SE VISTA AO AUTOR...".

PROCESSO: Nº 7668/00 - Exoneração da Obrigação Alimentar - J.A.M. (ADV. DR. IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA, DR. OZIEL ARTUR BARROS BORGES, CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA) R.O.M. E OUTROS

DESPACHO: "... DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA REQUERIDA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 08:00 HORAS...".

PROCESSO: Nº 8352/01 - Dissolução de Sociedade Familiar e Partilha de Bens - M.J.A.S. (ADV. DRA. MARIA DO SOCORRO COSTA CORRÊA) - A.N.L.

DESPACHO: "... INTIMEN-SE AS PARTES À COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 10:00 HORAS. CUMPRE-SE A COTA DO MP DE FL.S.09 DOS AUTOS...".

PROCESSO: Nº 7602/00 - Alvará Judicial - J.D.S. (ADV. DR. CHARLES SALES BORDALO).

SENTENÇA: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 6.858/80, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 85.845/81, MANTENDO A EXPEDIÇÃO LIMINAR DO PRETENDIDO ALVARÁ JUDICIAL (FLS. 18V) E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (CPC, ART. 269, INC. I). RESSALVO EXPRESSAMENTE DIREITOS DE TERCEIROS NÃO "CITADOS" PARA O PROCESSO, OU DE EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO MENCIONADOS, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 919 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AS RESPECTIVAS SANÇÕES, SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I....".

PROCESSO: Nº 3482/99 - Investigação de Paternidade e Alimentos - D.R.F.S. REP. por M.F.S. (DEFENAP) W.C.N. (ADV. DR. JOSÉ SIDOU GÓES MICHIONE)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, AO QUE VENHO DE EXPOR E FUNDAMENTAR E, CONSIDERANDO O QUE MAIS CONTÉM DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA INAUGURAL DESTA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FINS NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE SUCUMBENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, CUJA COBRANÇA SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA SE FEITA A PROVA DE QUE TAL NÃO IMPORTARÁ EM PREJUÍZO DE SEUS SUSTENTO OU DE SEU FILHO. P.R.I....".

PROCESSO: Nº 3502/99 - Investigação de Paternidade e Alimentos - B.S.B. (DEFENAP) F.C.P. (ADV. DR. EDVALDO SOUZA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, AO QUE VENHO DE EXPOR E FUNDAMENTAR E, CONSIDERANDO O QUE MAIS CONTÉM DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA INAUGURAL DESTA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E, COM FINS NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, CONDENO A PARTE SUCUMBENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, CUJA COBRANÇA SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA SE FEITA A PROVA DE QUE TAL NÃO IMPORTARÁ EM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO OU DE SUA FILHA. P.R.I....".

PROCESSO: Nº 6408/99- Guarda e Responsabilidade - V.M.A. (DEFENAP) - G.B.S. (ADV. DR. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL POR RECONHECER QUE A GUARDA DE FATO, QUE A TRANSFORME EM GUARDA DE DIREITO E PROVISÓRIA, DOS AVÓS PATERNOS DA CRIANÇA V.A.S. ATENDE MELHOR A FINALIDADE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EXPOSIÇÃO ACIMA SUSCITADA, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO C.P.C. CONDENO A REQUERENTE, POR OUTRO LADO, ATENDENDO A FINALIDADE DO ESTATUTO, QUAL SEJA, A DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA, O DIREITO DE VISITAR SUA FILHA V.A.S. EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, DAS 08:00 HORAS DOS SÁBADOS ÀS 18:00 HORAS DOS DOMINGOS, SENDO QUE NAS FÉRIAS TERÁ DIREITO, TAMBÉM, DE FICAR COM SUA FILHA PELA METADE DO PERÍODO. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO EM RELAÇÃO AOS AVÓS PATERNOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE SUCUMBENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE A PARTE REQUERIDA JAMAIS TEVE A GUARDA DA MENOR E, SIM, SEUS GENITORES, O QUE, POR CERTO NÃO TINHA, SEQUER, LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, A TEMPO PERCEBIDA PELO ILUSTRE JUÍZ TITULAR, MOTIVO ALIÁS, DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO EM RELAÇÃO ÀQUELES. P.R.I....".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 22 dias do mês de Abril do Ano Dois mil e um, Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDOVAL JOSÉ DE MEIDA NETO
Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 15 (Quinze) dias

Ação de Divórcio Direto Litigioso

Processo: 8282/01
Autora: ENILDO DE JESUS DURÃO
Advogado: WALQUIRIA GAMA
Requerido: SEBASTIANA CONCHAVES DURÃO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Guarda e Responsabilidade, processo nº 8282/01 que figura como parte autora ENILDO DE JESUS DURÃO, e como parte requerido SEBASTIANA CONCHAVES DURÃO, achando-se em local incerto e não sabido com paradeiro ignorado, é expedido o presente com a finalidade de CITAR a parte requerida, para que possa se manifestar no feito. O prazo para RESPONDER à ação, querendo, é de quinze (15) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo CONTESTADA a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Caso não tenha recursos para pagar advogados, deverá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado, localizada à Av. Fab, esquina com a Rua Eliezer Levi

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Dezoito dias do mês de Abril de 2001. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA B. DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 4.671/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ISRAEL SANTOS DE ANDRADE

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II, do CP
Advogado: JOAQUIM HERBERT
finalidade: Intimação do advogado acima citado, para apresentar defesa prévia do Acusado, no prazo legal.

Ação Penal nº 4.685/2001
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ISRAEL SANTOS DE ANDRADE
Incidência Penal: Art. 157, caput, do CP; art. 10 da Lei 9.437/97
Advogado: JOAQUIM HERBERT
finalidade: Intimação do advogado acima citado, para apresentar defesa prévia do Acusado, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP), 30 de abril de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 004675/2001
Réu: EDIVALDO OLIVEIRA SOUZA
Incidência Penal: Artigos 155, caput do CPB
Advogado: WILTON AGUINELO VIEIRA, OAB/PA 6744
Finalidade: Intimação ao advogado acima citado da audiência de instrução designada para o dia 14/05/2001, às 10:30h, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, com a finalidade de serem ouvidas as testemunhas arroladas pelo MP, referente a Ação Penal em epígrafe.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO
Requerente: GERALDO MOURÃO ANDRIES
Advogado: PAULO CASCAES, OAB/AP 357
Finalidade: Intimar o advogado acima citado por todo conteúdo do despacho proferido nos autos a seguir transcrito: "Nos termos do art. 120 do CPP a restituição poderá ser ordenada pela Autoridade Policial ou juiz, o que significa que, enquanto o Inquérito estiver na Delegacia a competência para tal ato é da Autoridade Policial. Portanto, devolva-se ao Requerente para que pleiteie junto a Autoridade Policial ou a quem a Distribuição do Inquérito Policial, Macapá, 02/05/01. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito."

Processo-crime nº 004362/00
Réu: JUAREZ LIMA DE SA
Incidência Penal: artigo 302, parágrafo único, III da Lei nº 9.503/97
Advogado: JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES, OAB/AP 693
Finalidade: Intimar o advogado acima citado do despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Junte-se. Defiro, Macapá, 30/04/01. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito". Sobre o pedido de ausência do réu para tratamento em centro especializado.

Processo-crime nº 4646/01
(Carta Precatória)
Ação Penal nº 1163/00-Comarca de Ferreira Gomes
Réu: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Incidência Penal: artigo 121, § 3º do CPB (cinco vezes) c/c o art. 70 do CPB
Advogado: HENRIQUE MENDONÇA
Finalidade: Intimar o advogado acima citado da audiência de instrução designada para o dia 11/05/01, às 11:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia, nos autos da Ação Penal em epígrafe, em trâmite na Comarca de Ferreira Gomes.

Processo-crime nº 4593/01
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ADERSON GAMA BASTOS
Incidência Penal: artigo 155, §§ 1º e 4º, I e IV do CP
Advogado: NARSON GALENO, OAB/AP 417
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para apresentar alegações finais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá, 03 de maio de 2001

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 004679/01
De: SIDNEY SILVA SOUZA, vulgo "Ney", brasileiro, solteiro, office-boy, com 23 anos de idade, filho de Lister de Assis Nunes Souza e de Maria Luíza Silva Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Finalidade: CITAÇÃO do réu para defender-se na Ação Penal nº 4679/01 e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, no dia 12/05/01, às 12:15 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos

do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP.

Incidência Penal: Artigo 180, caput do CP
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.

Vítima: LUCIANA CRISTHINI MENDES ALVES

Sede do Juízo: Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (0xx96) 223-5079.

Macapá (AP.), 03 de maio de 2001

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: Belª ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 004686/2001

Ação Penal nº 242/00-Comarca de Porto Grande

Réu: GILSON PELAES DOS SANTOS

Advogado: Drª. LÚCIA ANDRADE, OAB/AP 512

Incidência Penal: Artigos 157, § 2º, I e II do CP

Finalidade: Intimação ao advogado acima citado da audiência de instrução designada para o dia 18/05/2001, às 09:00h, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, com a finalidade de serem ouvidas as testemunhas arroladas pelo MP, referente a Ação Penal em epígrafe, em trâmite na Comarca de Porto Grande.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá, 02 de maio de 2001

Belª ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação para os advogados:

PROC. Nº 4621/01- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JOSUÉ CUNHA AGUIAR - (Adv. Dr. CHARLES SALLES BORDALO).

FINALIDADE: "Intimação do Advogado, para comparecer na audiência designada para o dia 22/05/01, às 09:00 horas".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos 27 dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguiuello Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação para os advogados:

PROC. Nº 4588/01- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): ADELSON FREITAS DE SOUZA, ADILSON ALVES CARDOSO e ODERLAN LINO MARTEL - (Adv. Dr. SEBASTIÃO NAZARÉ DA SILVA e Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA).

FINALIDADE: "Intimação dos Advogados para se manifestarem na fase do art. 499 do CPP".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos 27 dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguiuello Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias

RÉU: IRANILTO CORRÊA AZEVEDO, brasileiro, natural de Portel - Comarca de Breves-PA, nascido em 04.10.77, solteiro, desocupado, filho de Almerindo Corrêa Azevedo e de Raimunda Corrêa Azevedo, residente à época do fato, na 5ª Rua do Hospital de BASE, 345, Buitizal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 01.05.2001, às 08:00 horas, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado do ulterior termo do Processo crime nº 1.713/2001-VTJ, no qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

SEDH DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab. 1737 - Santa Rita, fone 223-5055 - ramal 249

Macapá-AP, 27 de abril de 2001

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri

PORTARIA Nº 008/2001

Cria o Conselho da Comunidade e dá outras providências.

A DOUTORA STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, IX da Lei de Execuções Penais, que dispõe sobre a competência do Juiz da Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de que toda a comunidade seja conscientizada da missão que lhe cabe, na tarefa de assistir aquele que, tendo transgredido a lei penal, está resgatando o débito criado para com esta mesma comunidade, conforme a inteligência do artigo 80 da L.E.P.;

CONSIDERANDO que o Conselho da Comunidade é um órgão integrante da Execução Penal, ex vi do Artigo 61 da L.E.P.;

RESOLVE:

1 - Fica criado, no âmbito da Comarca de Macapá, o Conselho da Comunidade, presidido pelo Juiz Titular da Vara das Execuções Penais e composto, dentre outros, por um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pelo Conselho Regional do Serviço Social.

2 - Incumbe ao Conselho da Comunidade:

2.1 - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca, ficando isentos de revista pessoal pela penitenciária (art. 81, I);

2.2 - entrevistar presos (art. 81, II);

2.3 - apresentar relatórios mensais ao Juiz da Execução e ao Conselho Penitenciário (art. 81, III);

2.4 - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento (art. 81, IV).

3 - O mandato dos membros é de 2 anos, permitida a recondução.

PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 19 de abril de 2001

Stella Simonne Ramos
Juíza de Direito

PORTARIA Nº 009/2001

Nomeia os membros do Conselho da Comunidade e dá outras providências.

A DOUTORA STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, IX da Lei de Execuções Penais, que dispõe sobre a competência do Juiz da Execução Penal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 008/2001 - VEP;

RESOLVE:

A Presidente do Conselho da Comunidade nomeia, para o biênio 2001/2002, os seguintes membros:

I - Antônio Cláudio dos Santos (Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil);

II - Antônio Carlos Pereira ("Frei Carlito" - Pastoral Carcerária);

III - Bernardino Sena Ferreira Filho (Associação Comercial e Industrial do Amapá);

IV - Edilson de Lima Campos (Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amapá);

V - Janete Paula Rosa de Paiva (Pastoral Carcerária);

VI - Jocivaldo de França Ramos (SEJUSP);

VII - Manoel Felipe Menezes (Promotoria de Justiça);

VIII - Maria Acirene Araújo da Costa (APAC);

IX - Maria Helena Ferreira dos Santos (Conselho Regional de Serviço Social);

X - Mauricio Silva Pereira (Capelania Voluntária);

XI - Pedro Paulo Pantoja Creão (Federação do Comércio do Estado do Amapá);

XII - Reinaldo José Teixeira Gonçalves (Associação Comercial e Industrial do Amapá);

XIII - Rosemeire da Silva Alencar (Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil).

PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 19 de abril de 2001

Stella Simonne Ramos
Juíza de Direito

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLIVIA FERREIRA VALENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2001
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3.870/01- MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM E OUTROS
IMPETRADO: CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, SR. CÍRIO CAMPOS RAMOS
ADVOGADO: SÉRGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO
DESPACHO

Vistos...

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, bem assim as condições específicas defluentes do mandamus, hei de recepcionar o writ, via de provimento cautelar liminar, para os ulteriores de direito tendente a corrigenda do ato inquinado de ilegalidade, o que, aliás, o faço, em apertada síntese, sem adentrar no *meritum causae*, posto que a análise do indigitado direito líquido e certo dos Impetrantes malferido por ilegalidade ou abuso de poder, se me afigura soar como matéria que diz respeito ao próprio mérito e que desaguará na concessão ou denegação da segurança, com trânsito em julgado da decisão.

A propósito, a despeito da guerreada medida liminar, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, Relator o Ministro Peçanha Martins, assentou: "satisfeitos os pressupostos essenciais, a parte tem direito subjetivo à concessão da liminar. Revestida de caráter imperativo, o juiz deve conceder a medida sem sujeitá-la a qualquer exigência, sob pena de torná-la ineficaz." Para Carlos Alberto Menezes Direito, in Manual do Mandado de Segurança, Ed. Renovar, 2ª edição, 1994, p. 109/110, o Relator reproduziu lição de Clóvis Bezanos sobre a natureza constitucional da medida liminar, segundo a qual "muito embora não exista a previsão constitucional expressa da liminar, salta aos olhos que a mesma é absolutamente inerente ao próprio remédio constitucional, que, destinado à proteção de direito contra ato ilegal de autoridade, tornar-se-la letra morta caso não se coibisse desde logo a ilegalidade, como nas hipóteses em que os efeitos do ato lesivo de direito viesse a ocasionar a irreversibilidade da lesão, pela demora no trâmite processual. Disso decorre, inelutavelmente, a conclusão da previsão constitucional implícita da liminar, pois não se poderia compreender tivesse pretendido o Constituinte prever um meio de defesa de direito eficiente algumas vezes e inócuo em determinadas circunstâncias."

Do quanto exposto, em face da prova preconstituída da falta do contraditório legal garantidor do direito de defesa dos Impetrantes, da afronta a Constituição Federal (art. 206, I) que fixa como princípio para ministração do ensino a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e, da própria violação ao art. 126, do Regimento Escolar, aprovado pela AFEFARP e pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 48/98 - CEE, de 16.11.98, reconheço presentes os requisitos legais para concessão do pleito liminar inidatila altera pars, representados pela relevância dos motivos em que se assenta o pedido exordial e, notadamente, da possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito dos Impetrantes, a quando do julgamento tardio do mérito, daí porque sou por ultimar as seguintes deliberações - a saber:

1 - Suspende os efeitos do ato que proibiu o acesso, permanência e regresso dos Impetrantes à Escola Família Agrícola do Pacuí;

2 - Salvaguardar o direito público subjetivo dos Impetrantes à educação, mediante renovação das matrículas e frequência escolar, com supressão das faltas e reposição das aulas perdidas decorrentes do ato arrostado de ilegalidade;

3 - Requisitar as informações, assim como boletins e frequência escolar, no decêndio legal, sob as penas da lei;

4 - Colher a fala do MP, na qualidade de parte pública autônoma;

5 - Voltar os Autos c/c., para decisão.

Intime-se.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular do J.º da Juventude
Comarca de Macapá

p3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.600/01

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S) ALBERTO AMARAL COSTA, NAILDO GALVÃO SOUZA, ADILENE PENHA NUNES e NAIZA SANT'ANA NUNES.

ADVOGADO: Dr. SANDRO MODESTO (1º e 2º acusado), Dr. AUGUSTO PINHEIRO (3º acusado), e Dr. CARLOS SOUZA (4º acusado).

FINALIDADE: Tomar ciência da data audiência de defesa, designada para o dia 11 de maio de 2001, às 10:30 horas, a ser realizada neste Juízo, sito a Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE CURATELA

Proc. 667/00-Cível
Autos de Interdição

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, Dr. Luiz Nazareno Borges Hausseler, torna público que na Ação de Interdição n.º 667/00, proposta por MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, foi declarada a interdição da pessoa abaixo nominada, constando da respectiva sentença o seguinte:

Interdito: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 17.06.1951, na cidade de Macapá-AP.

Causa da Interdição e limites da Curatela: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5.º, II, do Código Civil.

Serra do Navio-AP, 28 de março de 2001.

Eudócio Pereira de Matos
Chefe de Secretaria

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone (096-321-1241), fax (096-321-1240).

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE CURATELA

Proc. 671/00-Cível
Autos de Interdição

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Serra do Navio, Dr. Luiz Nazareno Borges Hausseler, torna público que na Ação de Interdição n.º 671/00, proposta por MANOEL TIBÚRCIO DOS SANTOS, foi declarada a interdição da pessoa abaixo nominada, constando da respectiva sentença o seguinte:

Interdito: IVELTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 26.09.1977, na cidade de Macapá-AP.

Causa da Interdição e limites da Curatela: Decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5.º, II, do Código Civil.

Serra do Navio-AP, 28 de março de 2001.

Eudócio Pereira de Matos
Chefe de Secretaria

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone (096-321-1241), fax (096-321-1240).

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITACÃO
prazo 30 (trinta) dias

Processo Cível n.º 4321/2000.

Ação de Divórcio

Requerente: AURILENE ALVES DA SILVA

Advogado da Requerente: DEFENAP

Requerido: PAULO MARQUES DA SILVA

Finalidade: CITAR o requerido para responder a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte requerente na inicial. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) ano dois mil e um (2001).

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Assino por determinação do MM. Juiz

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Autos de Pedido de Relaxamento de Prisão em Flagrante n.º 276/2001
Réu: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO
Adv.: JOAQUIM HEBERT, OAB/AP, 405

FINALIDADE: Intimação do advogado acima citado, para tomar conhecimento da r. decisão proferida por este Juízo às fls. 16, dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "... INDEFIRO, de plano, o pedido de relaxamento de prisão em flagrante do acusado RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO. O acusado foi preso em flagrante delito pela prática do crime, em tese, de tráfico de entorpecentes, delito dos mais graves, e, a teor do disposto no art. 2º, II, da Lei n.º 8072/90, insuscetível de fiança ou liberdade provisória. O flagrante, por sua vez, está perfeito, sem qualquer vício que o macule, tendo sido, inclusive, mantido por este Juízo. Dê ciência. Laranjal do Jari/AP, 02 de abril de 2001. MARCO MIRANDA, Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO CÍVEL N.º 809/00

INTERDITO: INALDO ROCHA DE FREITA

CURADOR: RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O interdito é portador de doença mental irreversível, classificada no CID F 71, tendo sido decretada por sentença a sua interdição, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil e, de acordo com o art. 454, § 3º, do Código Civil, nomeado-lhe Curador o Senhor RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e um (2001). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

Augusto César Gomes Leite
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 (noventa) dias

PROCESSO CÍVEL N.º 887/2000 - Ação Popular c/c

Pedido de Liminar

Requerente: RAIMUNDO PANTOJA PIRES

Adv.: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS-OAB/AP 066

Requeridos: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO e CINIRA DE N.S. PASSOS, VALDILENE S.SANTOS, ROSICLEIDE L.F. BRITO, ANA CLAUDI G. CORREA, MARIA DO SOCORRO C.G. SOUZA, ADÃO DA COSTA LEITE, FRANK DIAS VILHENA, ENAILDE AMARAL BRAZÃO, ALIAN LEITE DIAS, ALENICE FURTADO DA COSTA, MARIA ALDENIRA C. SILVA, GILSON BARROS DOS SANTOS, BETANIA DA SILVA PEREIRA, BELIZIA MACIEL DE ASSUNÇÃO, ANTONIO J. NUNES DOS SANTOS, JOSIAS QUARESMA DIAS, EDI CLÁUDIA MORAIS SANTOS, HELIO CORDEIRO RAMOS, MÁRCIO DE OLIVEIRA BRITO, DAISY COSTA DOS SANTOS, CLEISIAM COSTA DOS SANTOS, CILENE PINTO DA COSTA, MARICLÉIA M.DOS S.MORAIS, RINA YARA PAIXÃO MORAIS, ELIACI DA COSTA LEITE, LEONICE NASC. DE MORAIS, JECILINO SENATAVARES, RISALVA DE OLIVEIRA VAZ, JUVENILSON SILVA BRITO, APARECIDA S.R. ASSUNÇÃO, ELIANE VILHE PARIZE, ELZA BALIEIRO DIAS, ERICLÁUDIA F.M. OLIVEIRA, MARIA DO CARMO C. VALENTE, ELIELSON RAMOS MAGAVE, ISA PENHA DOS

SANTOS, HIRACELI FARIAS FERREIRA, JEANE MARY C. GURJÃO, JORDANIA M. DE LIMA RAMOS, LUCINA RIBEIRO RAMOS, LUIZA QUARESMA DIAS, FRANCIMAR GUIMARÃES MARIA APARECIDA M.DA COSTA, FRANK QUARESMA DE OLIVEIRA, MARIA E.AMANAJÁS CORDEIRO, MARIA L. DOS S. FERREIRA, MARIA SIMONE S.DOS SANTOS, DORIANE BRASÃO CASTILLO, HELLEN CARLA R. BARROS, FRANCISCO COSTA DANTAS, LUCILO DOS SANTOS FERREIRA, VALDILENE S.LACERDA, ALDAMIRA C.L.RABELO, MARIA NEUZA M.DA SILVA, LIGIA GUIMARÃES BRITO, LILIAN DA SILVA ABREU, SÉRGIO A.ANJOS GURJÃO, GEIEL SILVA DOS PASSOS, NÚBIA C.DA SILVA PIRES, ANGELA MARIA MIRA VIEIRA, FRANCINEIDE DE O.MOREIRA, RAIMUNDA E. PEREIRA DIAS, LUIZA C. S. DE OLIVEIRA, ALESSANDRO G. F. PINTO, SILVIA C. NUNES DA SILVA, CARMEM MARLI DOS SANTOS, FRANCISCA XAVIER LOPES, JÁDER CARLOS MORAIS, JOÃO VIANA SENA, MARIA DAS DORES P. BRUNO, MARLI PIRES PENHA, BEATRIZ CORREA PANTOJA, ILZILENE PIRES PENHA, ELIDCLEUMA MORAIS SANTOS, JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, ORIVALDO DA SILVA LEITE, ROSIMAR FERREIRA PIRES, CARMELUCE M. DE OLIVEIRA, HELOISAN DE O. MENEZES, MARIA S. DA R.C. FEITOSA, MAURA NELI DE L. SANTOS, EDSON DE OLIVEIRA VAZ, DANIEL DE A. ROCHA, RICARDO DOS S. COSTA, JOSÉ CAMPOS M. TERCEIRO, JOARY N. GUERREIRO, VALFRANCK NUNES DINIZ, ARNALDO DIAS, RAI SILVA DOS PASSOS, ANANIAS GUEDES DOS SANTOS, EDOELSON DOS S.FERREIRA, HELDRIANE DA P.OLIVEIRA, ADALCIENE C.FERREIRA, REGINALDO DIAS FERREIRA, JOSÉ RUI DO NASCIMENTO e JOANA MARIA F. DE SOUZA, beneficiários do ato administrativo impugnado.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS acima mencionados, a no prazo de 90 (noventa) dias da última publicação, promover o prosseguimento da ação.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dois (2) dias do mês de abril (4) do ano dois mil e um (2001). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

Augusto César Gomes Leite
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE - Juiz de Direito
SUZETE MACHADO SOUTO - Chefe de Secretaria

Ação de Cobrança n.º 634/99

Autor: NELSON LEMOS SILVA

Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA-OAB/AP 8758

Requerido: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

Adv. Dr. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS -

OAB/AP 427-A

Finalidade: Ciência aos ADVOGADOS das partes de que fora expedida Carta Precatória Inquiritória à Comarca de Macapá para inquirição da testemunha Nicolau Guimarães Pompeu.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no lugar de costume, e a partir da sua publicação passará a contar o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (4) do ano dois mil e um (2001). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

Suzete Machado Souto
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Cível n.º 1.636/01 - Ação de Execução por Título Extrajudicial, em que é Autora JACINETE DA SILVA PANTALEÃO, brasileira, solteira, micro-comerciante, residente e domiciliada à Rua Guarany, 273, Centro, e Requerido SANDRO WILSON RODRIGUES ALBINO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amapá, à Av. Senador Lemos s/n, Centro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO do teor da inicial transcrito abaixo:

JACINETE DA SILVA PANTALEÃO, brasileira, solteira, micro-comerciante, residente e domiciliada à Rua Guarany, 273, Centro, vem perante a Vossa Excelência, via Defensoria Pública do Estado e do Defensor Público infra assinado, consoante instrumento procuratório incluso, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em desfavor do Requerido SANDRO WILSON RODRIGUES ALBINO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amapá, à Av. Senador Lemos s/n, Centro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1 - A Suplicante, em virtude do Cheque anexo, vencido em 28 de setembro de 2000, emitido por SANDRO WILSON RODRIGUES ALBINO, tornou-se credor da importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2 - A dívida ora em execução, se prende a compra de um veículo usado, que o Executado se comprometeu em vender para a Suplicante, recebendo no ato do acerto a importância citada em dinheiro, mais que ia dar um cheque no mesmo valor. Que o cheque não tinha fundo na Agência bancária local.

3 - Inúteis tem sido todos os esforços empreendidos junto ao emitente do título, para recebimento de seu crédito, que chegou a procurar o Executado por várias vezes e todas foram em vão.

4- Portanto, como até hoje não recebeu seu crédito, é este para requerer a Vossa Excelência, se digne de mandar expedir contra o Executado, acima qualificado, o competente mandado de citação, para que em 24 horas pague o principal, juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios de 20%, ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem à solução principal e acessórios, intimando-se para que no prazo de dez (10) dias ofereça embargos, sob pena de revelia e que a final seja condenado ao pagamento do pedido.

a) Protesta, se necessário, por prova testemunhal, documental, pericial e depoimento do Executado, além de outras que se fizerem necessárias.

b) Requer também os benefícios da justiça gratuita por ser pobre na forma da lei e não poder arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Macapá-AP, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2001. Eu, *Augusto Cesar Gomes Leite* (Ailhe Assunção), Diretora de Secretaria Judiciária, conferi e subscrevi.

Augusto Cesar Gomes Leite
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos, nº. 945/99 - Ação de Indenização por Perdas e Danos - Reconvenção
Reconvinte: R&M CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA

Adv.: Paulo Alberto dos Santos, OAB/AP/666
Reconvindo: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE
Adv.: Cassius Clay Lemos Carvalho, OAB/AP 521-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes para audiência de conciliação, designada para o dia 31 de maio de 2001, às 09:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 19 dias do mês de abril do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Jose Bonifacio Lima da Mata
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos, nº. 691/00 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Re: CINELMA DE SOUZA BEZERRA
Adv: Clelio Roberto de G. Monteiro, OAB/AP, 513

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da ré da sentença de pronúncia dispositivo legal, a seguir transcrita: "Visto ETC, NÃO POSTO e o mais que nos autos consta, e principalmente pelo livre convencimento que formo, PROMUNICAO a acusada CINELMA DE SOUZA BEZERRA nas sanções da art. 121, § 2º, II, do Código Penal, para que seja submetida a julgamento pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca. Recomendando-se a re na prisão onde se encontra. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Calçoene-AP, 10 de abril de 2001." José Bonifacio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 19 dias do mês de abril do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Jose Bonifacio Lima da Mata
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos, nº. 1.214/00 - Mandado de Segurança e Pedido de Liminar
Impetrante: JOSÉ RENIVALDO NUNES COSTA/OUTROS
Adv. Maria Lúcia Pastana, OAB/AP, 184 - A
Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇÓENE.

FINALIDADE: INTIMAR a parte impetrante da sentença proferida por este Juízo, dispositivo legal, a seguir transcrita: "Vistos, etc. Isto posto, considerando as razões e fundamentos acima expendidos, INDEFIRO o pedido inicial dos autores e JULGO EXTINTO o presente feito sem apreciar-lhe o mérito, fazendo-o por sentença por que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos autores, se houver, transcritas em julgado e após as formalidades legais, archive-se. P.R.L. Calçoene/AP, 11 de abril de 2001." José Bonifacio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 19 dias do mês de abril do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Jose Bonifacio Lima da Mata
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos, nº. 1.060/00 - Ação de Indenização
Autor: JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE
Adv.: Charles Salza Beraldo, OAB/AP, 438
Requerido: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE
Adv.: Cassius Clay Lemos Carvalho, OAB/AP 521-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes para audiência de conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2001, às 11:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 19 dias do mês de abril do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Jose Bonifacio Lima da Mata
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos, nº. 707/97 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA
Adv.: Lúcio José Henri

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da ré para as fins do Art. 499, do CPP. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 23 dias do mês de abril do ano 2001 Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

Jose Bonifacio Lima da Mata
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14/03/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Processo nº 1238/01- Autos de Embargos do Devedor.
Embargante: EDINEIA PINHEIRO MACIEL
Advogado da Embargante: Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE- OAB/AP 527 A.
Embargado: ADÃO ACACIO CORRÊA
Advogado do Embargado: TLAUDENOR JACOB GOMES- OAB/AP-342-A.

Finalidade: INTIMAÇÃO do Advogado da Embargante, Dr. REGINALDO BARROS DE ANDRADE, para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 10/05/2001, às 10:30 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, centro, Oiaoque-AP, Fórum.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiaoque, Estado do Amapá, aos 14 dias do mês de março do ano de 2001. Eu (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 256, de 16 de abril de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 163/2001-GAB/PGJ, de 10/04/2001;

RESOLVE:

SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 237/00-GAB/PGJ, de 11/05/00, que fixou a gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao AL CFS PM ALUIW DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 257, de 16 de abril de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso

de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 163/2001-GAB/PGJ, de 10/04/2001;

RESOLVE:

SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 071/00-GAB/PGJ, de 02/02/00, que fixou a gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao AL CFS PM VALDEZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA, do Quadro de Funcionários da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 278, de 03 de maio de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MARCO ANTONIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 26/05/2001, a fim de participar do XIX SIMPÓSIO NACIONAL, na área de Direito Penal e Processual Penal, com o tema "A Reforma do Sistema Criminal".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 03 de maio de 2001.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 152/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALAOR AZAMBUJA, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça com assento na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá-AP, a partir do dia 02/05/2001, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 2 de maio de 2001.

Jayme Henrique Ferreira
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 153/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições junto às Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, abaixo relacionados, para responderem pela 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme o quadro abaixo:

Promotores de Justiça	Período
Dr. Jorge Luis Canezin	02 a 15/05/2001
Dr. Gláucia Porpino Nunes Crespo	16 a 31/05/2001

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.

Manoel Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 154/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996.

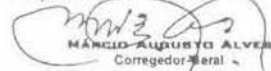
RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da Dr. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, para, no período de 25 a 27/04/2001, responder

cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca acima mencionada, em virtude de afastamento da titular, conforme Portaria n.º 240/2001-PGJ, de 30/03/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 155/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 135/2001-CGMP, de 10/04/2001, que designou o Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá-AP, em virtude de impedimento do titular, conforme Portaria n.º 149/2001-PGJ, de 08/03/2001, até o dia 15/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 156/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir do dia 02/05/2001, a licença-prêmio por assiduidade do Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP, concedida através da Portaria n.º 078/2001-CGMP, de 14/03/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 157/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, no período de 01 a 15/05/2001, as férias remanescentes do Dr. IACI PELAES DOS REIS, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá-AP, referentes ao 1º período aquisitivo de 2000, concedidas através da Portaria n.º 082/2001-CGMP, de 16/03/2001, e suspensas pela Portaria n.º 131/2001-CGMP, de 10/04/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 158/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça com assento na 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP, no dia 02/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 159/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. JORGE LUÍS CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 02 a 06/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 160/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, para responder cumulativamente pela 2ª e 5ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da referida Comarca, no período de 02 a 06/05/2001, considerando os termos da Portarias n.ºs 153 e 159/2001-CGMP, de 30/04/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 161/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, participar da Jornada do Juizado Fluminense Terrestre, durante o mês de maio/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 162/2001

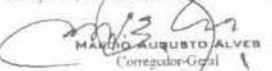
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a permuta, a pedido, dos plantões entre os Drs. RICARDO JOSÉ FERREIRA e MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotores de Justiça de 3ª Entrância, constantes na Portaria n.º 483/2000-CGMP, de 06/12/2000, nos períodos de 20 a 26/04/2001 e 27/04 a 03/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 163/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para substituir o Dr. CÉLIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais da Comarca de Macapá-AP, no período de 03 a 18/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 164/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 03/05/2001, a Portaria n.º 145/2001-CGMP, de 18/04/2001, publicada no D.O.E. n.º 2525, de 20/04/2001, que designou o Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP, para, no período de 19/04 a 18/05/2001, auxiliar na Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais da Comarca acima mencionada.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 165/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, no período de 07 a 11/05/2001, para tratar de assuntos referentes ao curso de mestrado, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-SP, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 166/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JORGE LUÍS CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, para, no período de 07 a 11/05/2001, responder cumulativamente pela 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, em virtude de autorização de afastamento concedida à titular, conforme Portaria n.º 165/2001-CGMP, de 04/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 167/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, exercendo suas atribuições junto à 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana-AP, licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 12/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 168/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana-AP, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, no período de 03 a 12/05/2001, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, conforme Portaria n.º 167/2001-CGMP, de 04/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 169/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 11/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 170/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 11/05/2001, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao titular, conforme Portaria n.º 169/2001-CGMP, de 04/05/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.



MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 17/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JORGE LUIZ CANEZIN, Promotor de Justiça de 3.ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP, para, no período de 07 a 13/05/2001, responder cumulativamente pela 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, em virtude de férias concedidas à titular, conforme Portaria n.º 120/2001-CGMP, de 03/04/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.



MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

ERRATA

PORTARIA N.º 124/2001-CGMP, de 03/04/2001

Onde se lê: "... inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996, ..."

"... Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça Substituta, ..."

Leia-se: "... inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996, ..."

"... Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, ..."

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2001.



MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2001 - PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, em Macapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal, Lei n.º 7.347/85 e 8.625-93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 129, II, destinou ao Ministério Público o dever de zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, dentre os quais se destacam os serviços de saúde pública, cuja ação pode se constituir através de um sistema único, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a inspeção conjunta realizada pelo Ministério Público Estadual, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SESA/ZOONÓSES/CRMV, DUSC/SEMSAP/PM, Batalhão Ambiental/PMAP, SEMAR/PM, o Conselho Regional de Medicina Veterinária-PA/PA, SEAF, SEMA, Vigilância Sanitária, Delegacia do Serviço Federal de Inspeção Animal;

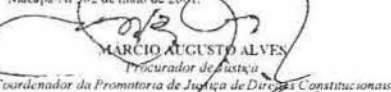
CONSIDERANDO que, na referida inspeção, constatou-se a existência das seguintes irregularidades: 1) animais em estado de magreza aparente; 2) funcionários trabalhando sem vestimenta adequada; 3) os animais apresentavam escoriações aparentes decorrentes das más condições de transporte e manejo; 4) falta de segurança nas instalações; 5) péssimas condições das instalações referentes ao revestimento das paredes; 6) péssimas condições de higiene da área de osfala; 7) equipamentos e utensílios não são de material apropriado; 8) a ausência de início dos órgãos e seus respectivos nódulos linfáticos; 9) péssimo acondicionamento dos restos do abate; 10) condições de transporte inadequadas; 11) carcaças expostas em área que estava sofrendo reforma; 12) venda de carne dentro da área do matadouro, bem como a presença de várias pessoas e veículos dentro do mesmo;

CONSIDERANDO, ainda, a audiência pública realizada no dia 23 de abril do corrente, onde se discutiram os referidos problemas, com apresentação de alternativas para resolvê-los;

RECOMENDA

- 1) o cumprimento do Decreto Municipal n.º 1.240/1998 - PMDE;
- 2) o cumprimento da Portaria n.º 304/96, do Ministério da Agricultura, principalmente quanto à refrigeração e transporte da carne;
- 3) ao Município de Macapá e à empresa FRIMAC a promoção de curso de capacitação em higienização para os trabalhadores no matadouro;
- 4) ao Batalhão Ambiental, às Secretarias de Agricultura do Estado e do Município, e à Vigilância Sanitária, maior fiscalização no abate clandestino;
- 5) a criação de um posto de vigilância no matadouro;
- 6) a criação de barreiras sanitárias no Porto de Santana, na BR-156, e no Curiaú, para fiscalização da entrada de gado e cobrança dos atestados;
- 7) aos senhores pecuaristas a realização de vermifugação sistemática, pelo menos semestralmente; vacinação contra febre aftosa, testes de brucelose e tuberculose, pelo menos anual, e teste bacteriológico do leite, sistematico;
- 8) a estipulação de padrões pela FRIMAC;
- 9) ao Governo do Estado e ao Município, a adoção de política agropecuária.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001.



MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Promotor de Justiça
Coordenador da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais



EDER GERALDO ABRU
Promotor de Justiça

ALDENIR DE SOUZA DINIZ

Promotor de Justiça

MARCELO MOREIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

SEÇÃO DO AMAPÁ

PORTARIA N.º 007/2001 - CONS. OAB/AP

Nomeia membros para a Comissão de Apoio ao Advogado Recém Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá.

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 8906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Advogados OZIEL ARTUR BARROS BORGES OAB/AP n.º 631, ALEX FABIANO SANTOS E SILVA OAB/AP n.º 592, ARNALDO SANTOS FILHO OAB/AP n.º 620, CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA OAB/AP n.º 645, FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO OAB/AP n.º 647 e MARLI PEREIRA DA SILVA OAB/AP n.º 684, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio ao Advogado Recém Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 02 de Maio de 2001.



HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Presidente do Conselho da OAB/AP

Publicações Diversas

JUCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O P. Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 537.656 de Souza E Ferreira Ltda; Prot. 538.038 de Laura Moraes dos Santos; Prot. 538.051 de Mini Box Kasitao Imp Exp; Prot. 538.059 de O L da Silva Siqueira; Prot. 538.060 de O L da Silva Siqueira; Prot. 538.078 de W J Marciano; Prot. 538.079 de W J Marciano Me; Prot. 538.081 de Maria Neli Nonato; Prot. 538.121 de Carp H e Coimbra; Prot. 538.180 de Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda; Prot. 538.181 de Atacado Confiança Ltda; Prot. 538.182 de Atacado Confiança Ltda; Prot. 538.189 de Contram Coop dos Mototaxistas Aut; Prot. 538.204 de L de Fátima Oliveria Me Liriam; Prot. 538.205 de L M Góes; Prot. 538.206 de Leonario Batista de Oliveira; Prot. 538.236 de L M Góes; E por que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "in vi" do artigo 15, parágrafo 1.º, da Lei n.º 9.492/97, Macapá-AP, 04 de Maio de 2001. EU, _____, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou fe e assino em público e no prazo.

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
C.N.P.J. - MF 05.878.442/0001-59
N.I.R.E. - 163.0000.018-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

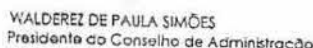
São convidados os Srs. Acolistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 08/06/2001, às 10:00 horas, na Sede Social no Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/n.º, CEP 68.925-000, Santana (AP) para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/00; 2) Fixação da remuneração dos administradores e 3) Pagamento de dividendos aos acionistas.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com Incorporação de Reservas e Alteração do art. 5.º do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Macapá (AP), 04 de maio de 2001.



WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DE MARANHENSES NO
AMAPÁ - AMAP
CNPJ: 00.710.577/0001-97
LOTES: 150-105-06-48-36-24-12 S/N Q-29 -
ZERÃO.

EDITAL

O PRESIDENTE ELEITO DA COMISSÃO HOMOLOGADA ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL vem em público comunicar, que as Eleições para Presidente da Associação dos Maranhenses no Amapá, iniciou no dia 01.05 e encerrará impreterivelmente no dia 15 de maio de 2001, as 18 horas, em sua sede própria.

Macapá-AP, 05 de maio de 2001.



Rogério de Jesus P. Souza
A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

AMAZON-COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Renovação de Licença de Operação pelo prazo de 365 dias, para atividade de preservação/extração/beneficiamento da espécie natural Açaí (*Euterpe oleraceae*), Fabricação de Conservas de Legumes e outros vegetais no local em terreno próprio na margem do Igarapé Pedro Grande, s/n.º. Arquipélago do Bailique, Município de Macapá-AP.

SETAP - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá
Av. Presidente Vargas, 34 - Centro
CNPJ 00723187/0001-51
Fones 96 222 7988 - 222 7743 - Fax 222 0318
e-mail: setapap@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e de conformidade com os artigos 14, 15, 16 e 17 deste estatuto, convoca todas as empresas associadas para uma a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de junho de 2001 às 16:00 horas, na sede deste Sindicato, sito a Avenida Presidente Vargas, 34 - Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria para o biênio 2001/2003, tendo em vista a renúncia da atual Diretoria;

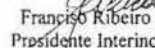
- O registro de Chapa para o preenchimento dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, poderá ser feito até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, mediante requerimento assinado pelos interessados, o qual deverá ser protocolado na sede deste Sindicato, devendo para cada cargo ter um suplente;

- A apuração será feita na sede deste Sindicato, às 18:00 horas;

- Caso não seja atingido o "quorum" na votação precedente ou em caso de empate, a Segunda convocação será dia 13 de junho de 2001, na sede deste Sindicato, às 16:00 horas;

- A posse será realizada no dia 14 de junho do ano de 2001, às 16:00 horas na sede deste Sindicato;

Macapá, 03 de maio de 2001.



Francisco Ribeiro
Presidente Interino